



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 3/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

OBJETO- CHAMADA PÚBLICA N.º 3/2016, PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR MÁXIMO – R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO

DOTAÇÕES				
Exercício de despesa	Conta de despesa	Função de despesa	Categoria de despesa	Unidade de despesa
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta L. Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**

000003 *Sel. 100*
Proc. 49
Proc. 65

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 174/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 09/06/2014

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório por um período de ~~12~~ ⁶ (doze) meses para contratação de serviços médicos hospitalares e exames ^{espec} especializados, conforme segue abaixo relacionado.

Os exames de Raios-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, já os de urgência/emergência também terão que ser encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.

Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.

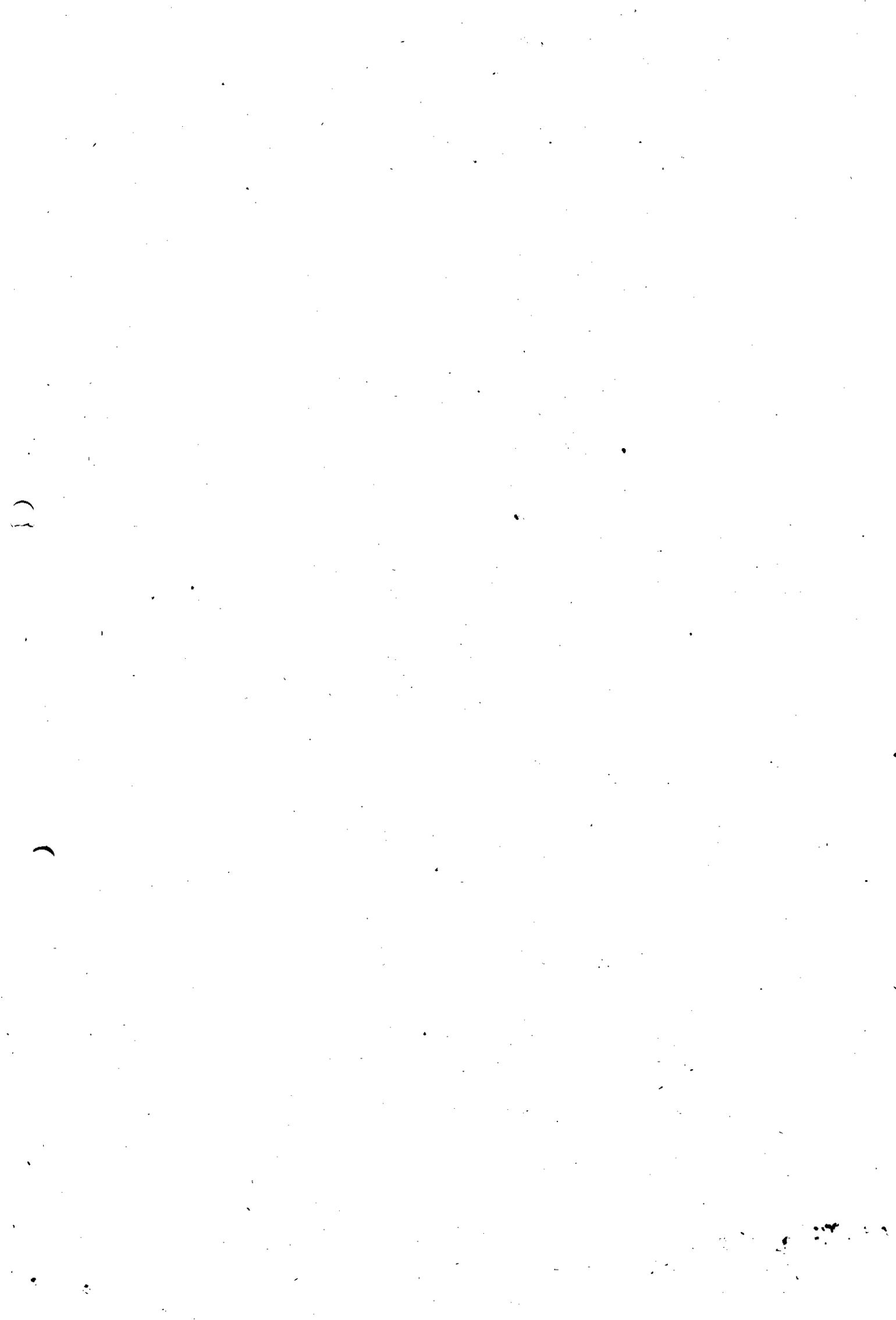
O atendimento as consultas de Clínico Geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, pois serão encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.

Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições.

I – Declaração ou Certificado de Título de Especialista

II - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;

III - Realizar exames Admissional, Demissional, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico;





**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**

000004

- IV - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;
- V - Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;
- VI - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;
- VII - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;
- VIII - Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;
- IX - Realizar estudos e campanhas educativas visando à redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;
- X - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando à eficácia das mesmas;
- XI - Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e a partir dos resultados, proporem medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;
- XII - Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;
- XIII - Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;
- XIV - Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;
- XV - Elaborar Programas de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTCAT.

(1)

1

X



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

090905

Ressaltamos que o aumento dos serviços se deve ao fato de não termos plantão médico durante a madrugada, domingos e feriados. Também em virtude do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CISNOP) não oferecer cotas suficientes para atendermos a nossa demanda. Podendo assim diminuir a fila de espera nas especialidades mencionadas abaixo, proporcionando atendimento de qualidade e humanizado à população usuária do sistema único de saúde.

396 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE:

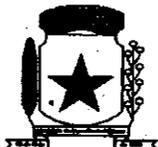
EXAMES/PROCEDIMENTOS:

- ✓ Cesárea / Parto Normal: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês;
- ✓ Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês;
- ✓ Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês;
- ✓ Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Hernioplastia Incisional: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Hernioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Hernioplastia Umbilical: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Laqueadura: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Paracentese: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Polipectomia (EDA): 01/semana = 04/mês;
- ✓ Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 40/mês;
- ✓ Ultrasonografia (USG): 15/semana = 60/mês.

Média: 164

ESPECIALIDADES:





**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**

000006

- ✓ Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês;
 - ✓ Cirurgião Geral/Gastro: 02 consultas/semana = 08/mês;
 - ✓ Clínico Geral: 10 consultas/semana = 40/mês;
 - ✓ Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;
 - ✓ Medicina do Trabalho: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);
 - ✓ Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;
 - ✓ Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;
 - ✓ Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;
 - ✓ Pediatria: 20 consultas/semana = 80/mês;
 - ✓ Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês;
 - ✓ Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês;
 - ✓ Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 232/mês.**

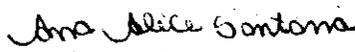
INTERNAMENTOS:

- ✓ Internamentos em geral.

Atenciosamente,


MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde


ALINE CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA
Enfermeira Padrão


ANA ALICE SANTANA
Agendadora

Recebido por:			<u>16 / 06 / 16</u>
	Nome	Assinatura	Data



CLIMAS *Hospital e Maternidade Santa Rita de Assai* *Ltda*

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MATERNIDADE STA RITA ASSAI

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1530_

CNPJ 77.561.934.0001-27 - e-mail: climas1@ibest.com.br

Telefone: (43) 3262-2475/(43) 3262-1123/ 43 8447-1589

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Ordem	Nome do material/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	12	332 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE: EXAMES/PROCEDIMENTOS: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cesárea / Parto Normal: 01/semana = 04/mês; ✓ Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês; ✓ Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês; ✓ Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês; ✓ Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês; ✓ Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês; ✓ Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês; ✓ Hernioplastia Incisional: 01/semana = 04/mês; ✓ Hernioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês; ✓ Hernioplastia Umbilical: 01/semana = 04/mês; ✓ Laqueadura: 01/semana = 04/mês; ✓ Paracentese: 01/semana = 04/mês; ✓ Polipectomia (EDA): 01/semana = 04/mês; ✓ Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 	12	25.000,00	300.000,00

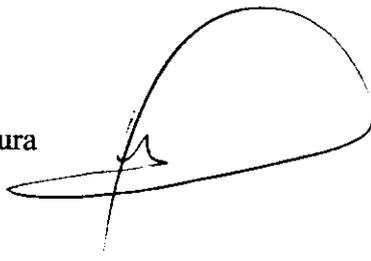
	<p>40/mês; ✓ Ultrassonografia (USG): 15/semana = 60/mês.</p> <p>Média: 164</p> <p>ESPECIALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês; ✓ Cirurgião Geral/Gastro: 02 consultas/semana = 08/mês; ✓ Clínico Geral: 10 consultas/semana = 40/mês; ✓ Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês; ✓ <u>Medicina do Trabalho</u>: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários); ✓ Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês; ✓ Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês; ✓ Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês; ✓ Otorrinolaringologista: 02 consultas/semana = 08/mês; ✓ Pediatria: 04 consultas/semana = 16/mês; ✓ Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês; ✓ Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês; ✓ Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês; <p>Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 168/mês.</p> <p>INTERNAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Internamentos em geral. <p>Exames especializados, conforme segue abaixo relacionado. Os exames de Raios-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, sábados até 12:00hs.. Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento. O atendimento as consultas de Clínico Geral se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições. I – Declaração ou Certificado de Título de Especialista</p>			
--	--	--	--	--

	<p>II - Realizar exames pré- admissionais de candidatos a ocupação de cargos;</p> <p>III - Realizar exames Admissional, Demissional, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico;</p> <p>IV - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;</p> <p>V - Proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;</p> <p>VI - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;</p> <p>VII - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;</p> <p>VIII - Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;</p> <p>IX - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;</p> <p>X - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; XI - Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;</p> <p>XII - Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;</p> <p>XIII - Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;</p> <p>XIV - Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;</p> <p>XV - Elaborar Programas de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTCAT.</p>			
--	--	--	--	--

000010

Carimbo com CNPJ –

Assinatura

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop at the top and a horizontal line at the bottom, with a vertical stroke intersecting them.

77.561.934/0001-27
HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA RITA DE ASSAI LTDA
Rua Manoel Ribas, 1530
Centro - CEP 86220.000
Assai - Pr

04 de julho de 2016.

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL SÃO CAMILO LTDA

ENDEREÇO: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 1275

CNPJ 77.332.682/0001-64

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Qtd	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12	<p>332 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE:</p> <p>EXAMES/PROCEDIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cesárea / Parto Normal: 01/semana = 04/mês; ✓ Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês; ✓ Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês; ✓ Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês; ✓ Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês; ✓ Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês; ✓ Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês; ✓ Hernioplastia Incisional: 01/semana = 	12	35.000,00	420.000,00

	<p>04/mês;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Hernioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês;✓ Hernioplastia Umbilical: 01/semana = 04/mês;✓ Laqueadura: 01/semana = 04/mês;✓ Paracentese: 01/semana = 04/mês;✓ Polipectomia (EDA): 01/semana = 04/mês;✓ Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 40/mês;✓ Ultrassonografia (USG): 15/semana = 60/mês.			
	<p>Média: 164</p> <p>ESPECIALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês;✓ Cirurgião Geral/Gastro: 02 consultas/semana = 08/mês;✓ Clínico Geral: 10 consultas/semana = 40/mês;✓ Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;✓ <u>Medicina do Trabalho</u>: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);✓ Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;✓ Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;✓ Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;			

	<ul style="list-style-type: none">✓ Otorrinolaringologista: 02 consultas/semana = 08/mês;✓ Pediatria: 04 consultas/semana = 16/mês;✓ Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês;✓ Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês;✓ Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês; <p>Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 168/mês.</p> <p>INTERNAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Internamentos em geral. <p>- exames especializados, conforme segue abaixo relacionado.</p> <p>Os exames de Raios-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, sábados até 12:00hse.</p> <p>Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.</p> <p>O atendimento as consultas de Clínico Geral se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades</p> <p>Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições.</p> <p>I – Declaração ou Certificado de Título de Especialista</p> <p>II - Realizar exames pré- admissionais de candidatos a ocupação de cargos;</p> <p>III - Realizar exames Admissional, Demissional, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico;</p>			
--	---	--	--	--

	<p>IV - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;</p> <p>V - Proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;</p> <p>VI - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;</p> <p>VII - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;</p> <p>VIII - Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;</p> <p>IX - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;</p> <p>X - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; XI - Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;</p> <p>XII - Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;</p> <p>XIII - Requisitar analisar e interpretar os</p>			
--	---	--	--	--

	<p>resultados dos exames e diagnósticos complementares;</p> <p>XIV - Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;</p> <p>XV - Elaborar Programas de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTCAT.</p>			
--	--	--	--	--

Carimbo com CNPJ –

07.093.889/0001-64

Assinatura



2016
21
15

21 de junho de 2016.

RAZÃO SOCIAL: CLINICOP

**END: RUA PE JOSÉ KENTENICH, 19 – JD PIONEIROS –
CORNELIO PROCOPIO – PR**

CNPJ 11.310.146/0001-50

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Qtd	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12	332 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE: EXAMES/PROCEDIMENTOS: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cesárea / Parto Normal: 01/semana = 04/mês; ✓ Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês; ✓ Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês; ✓ Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês; ✓ Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês; ✓ Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês; ✓ Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês; ✓ Hernioplastia Incisional: 01/semana = 04/mês; ✓ Hernioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês; 	12	40.000,00	480.000,00

- ✓ Hernioplastia Umbilical: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Laqueadura: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Paracentese: 01/semana = 04/mês;
- ✓ Polipectomia (EDA): 01/semana = 04/mês;
- ✓ Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 40/mês;
- ✓ Ultrassonografia (USG): 15/semana = 60/mês.

Média: 164

ESPECIALIDADES:

- ✓ Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês;
- ✓ Cirurgião Geral/Gastro: 02 consultas/semana = 08/mês;
- ✓ Clínico Geral: 10 consultas/semana = 40/mês;
- ✓ Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;
- ✓ Medicina do Trabalho: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);
- ✓ Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;
- ✓ Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;
- ✓ Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;
- ✓ Otorrinolaringologista: 02 consultas/semana = 08/mês;
- ✓ Pediatria: 04 consultas/semana = 16/mês;
- ✓ Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês;
- ✓ Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês;
- ✓ Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês;

Clínica Médica - Serviços de Plantão: média de 168/mês.

INTERNAMENTOS:

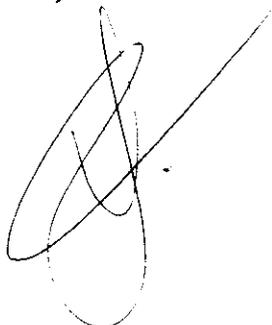
- ✓ Internamentos em geral.

	<p>- exames especializados, conforme segue abaixo relacionado.</p> <p>Os exames de Raios-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, sábados até 12:00hs..</p> <p>Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.</p> <p>O atendimento as consultas de Clínico Geral se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades</p> <p>Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições.</p> <p>I - Declaração ou Certificado de Título de Especialista</p> <p>II - Realizar exames pré- admissionais de candidatos a ocupação de cargos;</p> <p>III - Realizar exames Admissional, Demissional, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico;</p> <p>IV - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;</p> <p>V - Proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;</p> <p>VI - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;</p> <p>VII - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;</p> <p>VIII - Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;</p> <p>IX - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;</p> <p>X - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das</p>			
--	---	--	--	--

	<p>mesmas; XI - Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;</p> <p>XII - Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;</p> <p>XIII - Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;</p> <p>XIV - Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;</p> <p>XV - Elaborar Programas de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTCAT.</p>			
--	---	--	--	--

Carimbo com CNPJ -

Assinatura



04 de julho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA 000020

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços médicos hospitalares e exames especializados.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta e cinquenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

-000021

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 21/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta e cinquenta mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, num valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta e cinquenta mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 040/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Confecção e aprovação de edital e minuta contratual para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de confecção a aprovação de modelo de edital para o procedimento de credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, para que o instrumento obtido, aprovado e revisado, sirva de paradigma para certames vindouros, com isso otimizando os serviços do Departamento Jurídico Municipal e do Departamento de Licitações e Contratos.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.

Era o que se tinha para relatar.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

2. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos de credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

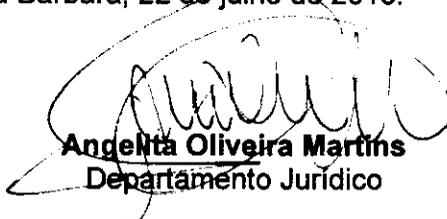
3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.


Angelita Oliveira Martins
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

000024

Chamamento Público nº 3/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

1- O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, CEP, em Nova Santa Bárbara-PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 70/2014, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. CLAUDEMIR VALÉRIO, TORNA PÚBLICO**, que está instaurando o processo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS**.

2 – OBJETO E FINALIDADE

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, nas condições estabelecidas no **Anexo I**.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente Credenciamento as empresas do ramo pertinente ao objeto mediante disposições constantes do **Anexo I** deste edital, e atendidas às demais disposições:

3.2. Estão impedidos de participar do presente credenciamento:

3.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.2.2 Os proprietários, administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei 8080/1990 e/ou Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR, **sempre levando em consideração ao estabelecidos no artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988**.

4 – PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo para recebimento dos envelopes **no período de 26/07/2016 a 15/08/2016**, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

4.2. A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.

4.3. Todos os credenciamentos, terão vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222 Centro, Nova Santa Bárbara- PR, **no período de 26/07/2016 a 15/08/2016**, ocasião em que deverão entregar envelope lacrado, com a documentação exigida, que deverá ser identificado com etiqueta preenchida, cujo modelo segue abaixo:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Chamamento Público nº 3/2016****HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DATA DE RECEBIMENTO _____ / _____ /2016 e HORÁRIO _____ :

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL:6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**.6.2.2. Prestadores de serviço que por lei são desobrigados de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ICMS) deverão apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Licença**).6.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante.6.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.6.2.5. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).**6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**6.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**6.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**6.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO II - (Declaração de Trabalho do Menor)**.6.4.2. Declaração do proponente, de que não pesa contra si **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.º 8.666/93), conforme **Anexo III**.6.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IV**.6.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO V**.**6.5. OUTRAS CERTIFICAÇÕES:**

**Chamamento Público nº 3/2016**

6.5.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

6.5.2. Comprovante de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7 Não serão aceitos pedidos de credenciamento com a documentação incompleta.

6.8 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

7.1. Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada pela Portaria nº 70/2014, procederá a sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital.

7.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação dos credenciados previamente habilitados.

7.2. Feito isto, fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

7.3. Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.

7.4. Ato contínuo, o Município, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, procederá à confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com cada um dos credenciados, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

7.5. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informado.

8 – DO CONTRATO:

8.1 – Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

8.2 - A assinatura do contrato deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços nos termos do objeto do presente edital.

10 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

10.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

**Chamamento Público nº 3/2016**

10.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

10.3. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistorará a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias.

10.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.5. O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11 – DO VALOR

11.1. A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

12- REAJUSTE DE PREÇOS:

12.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

13 – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1. Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;

13.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;

13.3. Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14 – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro

**Chamamento Público nº 3/2016**

das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

16 – DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

16.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

16.1.2. Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

16.2. Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

17 – RECURSOS

17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2 - As razões de recurso deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão, com a indicação do número do chamamento e do processo administrativo sendo protocolizado no Protocolo geral do Município de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, centro – Nova Santa Bárbara PR. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade da entrega feita para qualquer outro departamento ou pessoa.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

18.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão



Chamamento Público nº 3/2016

prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Secretaria de Saúde, situado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Centro, Fone (43) 3266-8065.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

19.3. ANEXO III – Declaração de Idoneidade e Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição

19.4. ANEXO IV– Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

19.5. ANEXO V - Declaração de Não Parentesco.

19.6. ANEXO VI– Minuta de Termo de Credenciamento

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.



Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária de Saúde



Nivaldir silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 70/2014

**Chamamento Público nº 3/2016****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

LOTE: 1						
1	3803	Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Exames Especializados.	6,00	Mensal	25.000,00	150.000,00
TOTAL						150.000,00

- 396 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE:

EXAMES/PROCEDIMENTOS:

- Cesárea / Parto Normal: 01/semana = 04/mês;
- Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês;
- Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês;
- Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês;
- Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês;
- Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês;
- Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês;
- Hernioplastia Incisional: 01/semana = 04/mês;
- Hernioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês;
- Hernioplastia Umbilical: 01/semana = 04/mês;
- Laqueadura: 01/semana = 04/mês;
- Paracentese: 01/semana = 04/mês;
- Polipectomia (EDA): 01/semana = 04/mês;
- Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 40/mês;
- Ultrasonografia (USG): 15/semana = 60/mês.

Média: 164

**Chamamento Público nº 3/2016****ESPECIALIDADES:**

- Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Cirurgião Geral/Gastro: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Clínico Geral: 10 consultas/semana = 40/mês;
- Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Medicina do Trabalho: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);
- Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;
- Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;
- Pediatria: 20 consultas/semana = 80/mês;
- Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês;

Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 232/mês.

INTERNAMENTOS:

- Internamentos em geral.

2.1. Os exames de Raios-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, já os de urgência/emergência também terão que ser encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.

2.2. Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.

2.3. O atendimento as consultas de Clínico Geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, pois serão encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.

2.4. Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições.

- I – Declaração ou Certificado de Título de Especialista;
- II - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;
- III - Realizar exames Admissional, Demissional, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico;
- IV - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;
- V - Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;
- VI - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;
- VII - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;



Chamamento Público nº 3/2016

- VIII - Proceder a exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;
- IX - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;
- X - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando à eficácia das mesmas;
- XI - Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e a partir dos resultados, proporem medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;
- XII - Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;
- XIII - Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;
- XIV - Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;
- XV - Elaborar Programas de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTCAT.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.
- 3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.
- 3.3 - **Prazo:** O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias**, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.
- 3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8114 ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

000033

Chamamento Público nº 3/2016

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Referente ao Chamamento Público Nº 003/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local..... de..... de 2016.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

000034

Chamamento Público nº 3/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2016

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº 003/2016 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à Rua/ Av _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2016.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

000035

Chamamento Público nº 3/2016

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE

Referente ao Chamamento Público Nº 003/2016

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **Chamamento Público Nº 003/2016**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local..... de..... de 2016.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

000036

Chamamento Público nº 3/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2016

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no **Chamamento Público Nº 003/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Chamamento Público nº 3/2016

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2016
REF. CREDENCIAMENTO Nº 3/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede social na _____, nº _____, Centro, CEP 000, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR.**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ Fone/Fax: _____, "e-mail": _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, (qualificação e residência) portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/16**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O (a) credenciado(a) compromete-se a prestar serviços médicos hospitalares e exames especializados, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da credenciada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Chamamento Público nº 3/2016**

2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

O Pagamento será condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços Médico Hospitalares deverão ser prestados na sede empresa credenciada.

Parágrafo único - As despesas de viagem e transporte dos pacientes a serem atendidos correrão por conta exclusiva da empresa contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias**, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

**Chamamento Público nº 3/2016**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, de de

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária de Saúde

Fiscal do contrato

Credenciada



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

000040

Protocolo	67526/2016	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Chamamento Público nº 3/2016	Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Luditk	Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	Edital - CIS
Enviada em	22/07/2016 14:11	<u>Edital Chamada Pública 3 2016 Diario Oficial.rtf</u> 44,92 KB

Data de publicação



25/07/2016 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM

C. Procópio, Domingo, 24 de Julho de 2016

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO N.º 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de contribuição (Serviço), a Srª. Maria Rodrigues da Costa, RG n.º 3.789.708-6 SSP/PR, C.P.F.: 566.468.799-15, ocupante do cargo de Professor (a) de 1º OU 2º Padrão, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que foi transposta do Município de Santa Cecília do Pavão de conformidade com as Leis Municipais 014/88-N.S.B. e 205/98-S.C.P.

Art. 2º - Fica vago o cargo acima na forma prevista na Lei Municipal nº 023/2001 de 28 de Maio de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016
Processo Administrativo nº 040/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

PERÍODO DE LICITAÇÃO: De 26/07/2016 à 15/08/2016, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal
Marta Luciane Silvestre Rezende - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/08/2016.

Início do Pregão: Dia 04/08/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.025.362/0001-44.

Ata de registro de preços nº 27/2016, firmada em 19 de maio 2016, com vigência de 06 (seis) meses. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2016.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor registrado	Valor Readequado
1	Feijão tipo 1 isento de materiais tóxicos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, color e unidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, nº 1 contendo, c/ 1 kg.	Prato	UN	5,20	10,90

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do aditivo: 21/07/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: Bio Resíduos Transportes Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

Contrato Original nº 021/2015.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 18/07/2017.

Reajuste do valor do contrato: Em 10,94%, ou seja, de R\$ R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), para R\$ 1.131,58 (um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 13.578,96 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretárias: Secretaria de Administração.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

14/04/2016 à 13/10/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Altermed Mater
N.º. 00.802.002/0001-02, Com Endereço à
89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio Do
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita C
48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PI

ITENS

Lote 011	1	5888	ALBENDAZOL 400 MG
Lote 012	1	5801	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
Lote 013	1	4872	ALOPURINOL 100 MG
Lote 017	1	918	AMINOPIRINA 100 MG CPR
Lote 031	1	978	ADITRONICINA 200MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
Lote 044	1	2725	CARBAMAZEPINA 400 MG
Lote 045	1	4877	CARBOCISTEINA 300MG/ML XPE ADULTO COM 80 ML OU MAIS
Lote 048	1	948	CARVEDILOL 12,5 MG
Lote 049	1	5890	CARVEDILOL 3,25 MG CPR
Lote 050	1	4936	CARVEDILOL 6,25 MG
Lote 052	1	943	CEFALEXINA 500MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 80 ML
Lote 053	1	944	CETOCONAZOL 200 MG
Lote 054	1	945	CETOCONAZOL CREME 20 MG/30 G
Lote 057	1	948	CINARIZINA 75 MG
Lote 059	1	4837	CITALOPRAM 20 MG
Lote 062	1	5893	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20 ML
Lote 066	1	4885	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL ESTÉRIL, IBENTO DE CONSERVANTES
Lote 068	1	972	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG
Lote 091	1	5887	ESPIRONOLACTONA 100 MG
Lote 099	1	2713	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 1 ML
Lote 115	1	4887	GLIMEPIRIDA 2 MG
Lote 118	1	2702	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML
Lote 130	1	886	ISOSSORBIDA 20 MG
Lote 141	1	990	LORAZEPAM 5 MG/5 ML XPE COM 100 ML
Lote 143	1	891	MEBENDAZOL 100 MG
Lote 146	1	4935	MELOXICAM 15 MG
Lote 147	1	854	METFORMINA 500 MG
Lote 149	1	892	METILDOPA 250 MG
Lote 150	1	4815	METILDOPA 500 MG
Lote 151	1	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG
Lote 152	1	4918	METOCLOPRAMIDA GOTAS
Lote 163	1	901	NORFLOXACINO 400 MG
Lote 167	1	1022	PARACETAMOL 500 MG
Lote 170	1	1031	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG
Lote 176	1	4924	PREDNISONA 20 MG
Lote 177	1	4925	PREDNISONA 5 MG
Lote 182	1	908	RANITIDINA 150 MG
Lote 186	1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML
Lote 190	1	4831	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG
Lote 198	1	988	SULFAMETOXAZOL 200 MG +



000042

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

Nº 796 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016.

I - Atos do Poder Executivo
DECRETO N.º 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada por Tempo de contribuição (Serviço), a Srª. **Maria Rodrigues da Costa**, RG n.º 3.789.708-6 SSP/PR, C.P.F.: 566.468.799-15, ocupante do cargo de **Professor (a) de 1º OU 2º Padrão**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que foi transposta do Município de Santa Cecília do Pavão de conformidade com as Leis Municipais 014/98- N.S.B. e 205/98- S.C.P.

Art. 2º - Fica vago o cargo acima na forma prevista na Lei Municipal nº 023/2001 de 28 de Maio de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016
Inexatidão de Licitação nº 3/2016
Processo Administrativo nº 040/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 26/07/2016 à 15/08/2016, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min., às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 04/08/2016.**

Início do Pregão: **Dia 04/08/2016, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 006/2016 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para alienação de bens do município de Mallet/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Percentual de Cobrança/Arrematante.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/08/2016 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp a partir da data de 25/07/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/07/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

67583/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2016, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, tintas, elétrico e hidráulico, para a manutenção e reforma de bens móveis e imóveis de todas as secretarias.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 05 de agosto de 2016, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de julho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

66761/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Contratação de serviços para manutenção de condicionadores de ar, para atender todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 08 de agosto de 2016, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de julho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

66874/2016

Marialva

ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016. Fica retificado no aviso do Edital de Pregão Presencial nº 84/2016, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 18 de julho de 2016, Página 21, o TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 205 de agosto de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, 21 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

67124/2016

Mariluz

MUNICÍPIO DE MARILUZ PREFEITURA MUNICIPAL ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016 TOMADA DE PREÇOS 006/2016

DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 10 DE AGOSTO DE 2016

HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 8:30 HORAS IMPRETERIVELMENTE.

HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL

OBJETO: Recapeamento em CBUQ 2.840,40 m², nos trechos: Trecho 1: Rua Presidente Epitácio (Entre Rua Marcelino Medeiros e Rua João Monteiro de Almeida) – reperfilagem em CBUQ; Trecho 2: Rua Presidente Floriano Peixoto (Entre Rua Piaui e Rua Ceará) – reperfilagem em CBUQ.

VALOR: R\$ 117.503,32 (cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e R\$ 17.503,32 (dezessete mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos) de contrapartida do Município de Mariluz. Os interessados em adquirir a pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, projetos e demais documentos devem dirigir-se na Divisão de Compras e Patrimônio sito à Av. Marília 1920 na cidade de Mariluz, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a serem depositados na conta corrente nº 16.977-3 Agência 4746-5 do Banco do Brasil-Mariluz-PR. outras informações pelo fone (44) 3534-8000.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 (trinta dias) contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço

RECURSOS: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Recursos Próprio do Município de Mariluz

Mariluz, 22 de julho de 2016

Edson Torres de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

67495/2016

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 002/2016 – PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10:30 horas do dia 12 de agosto de 2016, no Pátio da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, situado à Avenida Curitiba, nº 820, Bom Retiro, Matinhos, Estado do Paraná, fará alienação (venda) de veículos, por intermédio do Leiloeiro indicado pela Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Sr. Miguel Donha Júnior. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:
O Edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br, Avisos e Editais.

LEILOEIRO OFICIAL: MIGUEL DONHA JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO DOMBECK, Nº 55 - APTO 11
BAIRRO BOA VISTA - CURITIBA - PARANÁ
FONES: (41) 3311-1364, (41) 9686-8289
EMAIL: migueldonha@hotmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6003 e (41) 3971-6012, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 20 de julho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

67448/2016

Nova Santa Bárbara

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016
Processo Administrativo nº 040/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	40
Descrição Resumida do Objeto*	CHAMADA PÚBLICA N.º 3/2016, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	150.000,00
Data Publicação Termo ratificação	22/07/2016
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

000045

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



ANTONIO YUJI OIKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.334.155-SSP/PR e CPF. n.º 040.687.108-64; **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 774.211-SSP/PR e CPF. n.º 318.562.509-97, **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile n.º 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SSP/PR e CPF. n.º 306.730.549-34; e **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF n.º 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**, com sua sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0002245-1, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º 77.561.934/0001-27, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 10ª (Décima) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

- Reinardo Pereira Greca - Tabelião
- Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Forth - Escrevente Substituto

Assal-PR 02 AGO 2016

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentada e confere. Dou fé.

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento".

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Hospital, fica alterado para:

- Atividade de atendimento hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00) e
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO YUJI OIKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.334.155-SSP/PR e CPF. nº 040.687.108-64; **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 774.211-SSP/PR e CPF. nº 318.562.509-97, **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile nº 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34; e **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Assai-PR 02 AGO 2016

- Delinaldo Pereira Greca - Tabelião
- Carlos Júnior de Silva - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento".

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



Civil RG n.º 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF n.º 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0002245-1, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º 77.561.934/0001-27, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**-

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Manoel Ribas n.º 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social a exploração do ramo de:

- Atividade de Atendimento Hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00) e
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **ANTONIO YUJI OIKAWA**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Assai-PR 02 ABO 2016

- Reinaldo Pereira Graca - Tabelião
- Carlos Júnior da Silva - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento".



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

- b) **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- d) **LEONARDO YOSHIO SATO**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANTONIO YUJI OIKAWA	20.000	20.000,00	20%
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO	30.000	30.000,00	30%
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA	30.000	30.000,00	30%
LEONARDO YOSHIO SATO	20.000	20.000,00	20%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1.978, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

Autenticação no Verso
 Tabelionato Mello

- Reinaldo Pereira Greca - Tabelião
- Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Form - Escrevente Substituto

Assal-PR 02 AGO 2016

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na mesma forma ao documento".

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTÔNIO YUJI OIKAWA, OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, FRANCISCO TETSUO ASHAKURA e LEONARDO YOSHIO SATO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - A sociedade é administrada por administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da forma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, porém, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. –

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Assal:PR 02 AGO 2016

- Reinaldo Pereira Greca - Tabelião
- Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Fomin - Escrevente Substituto

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento".

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, ^{fixar} uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes .-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assaí - Pr., 12 de Julho de 2.013.-

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

- Reinaldo Pereira Greca - Tabelião
- Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Forim - Escrevente Substituto

Assat-PR 02 AGO 2016

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO**

“Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento”.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



[Handwritten signature of Antonio Yuki Oikawa]

ANTONIO YUKI OIKAWA

[Handwritten signature of Leonardo Yoshio Sato]

LEONARDO YOSHIO SATO

[Handwritten signature of Osvaldo Kazushigue Yano]

OSVALDO KAZUSHIGUE YANO

[Handwritten signature of Francisco Tetsuo Ashakura]

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten signature of Cintia Hiromi Nanami]

Cintia Hiromi Nanami
RG-4.563.927-4-SSP/PR.

[Handwritten signature of Márcia Haruko Omori]

Márcia Haruko Omori
RG-8.555.127-2-SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ.
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013
SOB NÚMERO: 20134130375
Protocolo: 13/413037-5, DE 18/07/2013

Empresa: 412.0002245-1
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature of Rudnei Almir Campana]
Rudnei Almir Campana
RG-6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

- Reinardo Pereira Greca - Tabelião
- Carlos Junior da Silva - Escrivão Substituto
- Roberto Leandro Form - Escrivão Substituto

SELO
FURNIPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
FJ982621

TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
FJ982621

02 AGO 2018

SELO
FURNIPEN

SELO
FURNIPEN

Nota que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000052

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.561.934/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/1978
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CODIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel			
CODIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NUMERO 1530	COMPLEMENTO	
CNPJ 86.220-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
CENTRO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/07/2016 às 09:23:16 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

000053



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIB REGIONAL

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.000793615-03

O Serviço de Prevenção e Combate a Incêndio e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, no âmbito do estabelecimento ocupado por HOSPITAL MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.271.288/0001-00, em atendimento às medidas de segurança contra a ocorrência de acidentes de trabalho, com as seguintes condições:

Localização:
RUA MANOEL RIBAS, 1530
CENTRO
ASSIS - PR

Inscrição Estadual: 08.271.288/0001-00

Ramo Atividade Econômica: 8610-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCÓRRO E SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos e entidades.
- A atividade econômica a ser exercida neste estabelecimento deverá ser exercida em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes.
- A ocorrência de acidentes de trabalho, com exceção dos casos de acidentes de trabalho decorrentes de atos de força maior, não autoriza a suspensão imediata das atividades de ocupação, entre outras.
- O tipo de trabalho a ser exercido neste estabelecimento é de qualquer tempo.

Área ocupada: 1.269,15 m²
 CNPJ: 08.271.288/0001-00
 Insc. Estadual: 08.271.288/0001-00
 Área ocupada: 1.269,15 m²
 Capacidade de Produção: 1000 unidades
 Ocupação: HOSPITAL ASSIS
 Uso de GLP: Não
 Medidas de Segurança: EXTINTORES, LUTADORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

VALIDADE DO DOCUMENTO: 2 de Outubro de 2016

0960145,0040810,2836125,2368385-1

Validade do documento: 2 de Outubro de 2016

COORDENADOR REGIONAL DE 2016

IMPORTANTE

A assinatura dos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Previg, tem a mesma validade nos termos da MP nº 2.200-2/2001.

SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO PARANÁ
SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2013 - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 533/2016

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS, 1530

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, PORTADOR DO CNPJ N 77.561.934/0001-27, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

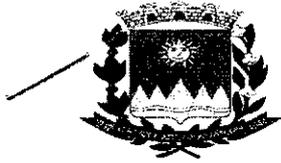
PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

ASSAÍ – PR, 13 DE JULHO DE 2016

Jackeline Kataoka
Chefe de Divisão de
Receita e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

000055

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº : 278 / 2016

Razão Social HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA	Matricula 3175
CNPJ: 77.561.934/0001-27	Inscrição Municipal 7529788
Nome Fantasia	
Localização Rua RUA MANOEL RIBAS, 1530 - CENTRO	
Atividade Econômica 99999999 **HOSPITAL (SEM PREJUÍZO AO ART. 5 PARAG. UNICO E ART. 6 DA LEI 439/93 (ZONEAMENTO) E ART. 60, 61 E 62 COM RESPECT. PARG. E LETRAS DA LEI 440/93 DO C.P. E ARTIGO 24 DA LEI 829/2004.)	
Horário de funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL	Área utilizada pela empresa: 1269,15 m²
Início das Atividades: 02/06/1978	
Emitido em: 24/06/2016	Válido até: 23/08/2016

Assaí(PR), 24 de Junho de 2016.

JACKELINE KATAOKA
Chefe da Divisão de Receita e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME**
CNPJ: **77.561.934/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

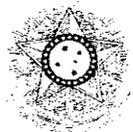
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.reccita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:08:03 do dia 06/03/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 02/09/2016.

Código de controle da certidão: **D920.599F.2C7E.3EAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.561.934/0001 27

Certidão nº: 71906541/2016

Expedição: 27/07/2016, às 14:12:01

Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.561.934/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000058

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015030135-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.561.934/0001-27

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77561934/0001-27
Razão Social: HOSP MATERN STA RITA ASSAI LTDA
Endereço: R MANOEL RIBAS 1530 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080303272357690738

Informação obtida em 19/08/2016, às 13:26:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Juizado Especial Fazenda Publica), EXECUTIVO FISCAL, de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA – ME

CNPJ: 77.561.934/0001-27

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 26 de julho de 2016.

EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR
Diretor de Secretaria
Portaria n.º 22/2014

Euclides Guimarães Junior
Diretor de Secretaria
Portaria N.º 22/2014





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2013 - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 583/2016

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS, 1.530

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI - LTDA PORTADOR DO CNPJ Nº 77.561.934/0001-27, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

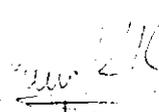
Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI - LTDA

ASSAÍ – PR, 27 DE JULHO DE 2016


Jackeline Kataoka
Chefe de Divisão de
Receita e Fiscalização



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
1	3803	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS	6,00	MLNSAL	25.000,00	150.000,00
TOTAL =>						150.000,00

- 396 (Trezentos e Noventa e Seis) Procedimentos/Mês, dentre:-

EXAMES/PROCEDIMENTOS:

- Cesárea/Parto Normal: 01/semana = 04/mês;
- Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês;
- Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês;
- Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês;
- Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês;
- Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês;
- Excisão de Tumor de Pele e anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês;
- Hernioplastia Incisional: 01/semana = 04/mês;
- Hernioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês;
- Hernioplastia Umbilical: 01/semana = 04/mês;
- Laqueadura: 01/semana = 04/mês;
- Paracentese: 01/semana = 04/mês;
- Polipectomia (EDA): 01/semana = 04/mês;
- Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 40/mês;
- Ultrasonografia (USG): 15/semana = 60/mês.

Média: 164

ESPECIALIDADES:

- Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Cirurgião Geral/Gastro: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Clínico Geral: 10 consultas/semana = 40/mês;
- Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Medicina do Trabalho: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);
- Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;
- Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;
- Pediatria: 20 consultas/semana = 80/mês;
- Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês;

77.561.934/0001-27
 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA
 Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal, 93 - CEP 86220-000
 Assai - Paraná

Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 232/mês

Internamentos:

- Internamentos em geral.

2.1 Os exames de Raios X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta feira, já os de urgência/emergência também terão que ser encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.

2.2 Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.

2.3 O atendimento as consultas de Clínico Geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, pois serão encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.

2.4 Para atendimento da Medicina do Trabalho seus as seguintes atribuições

- I. Declaração ou Certificado de Título de Especialista;
- II. Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;
- III. Realizar exames Admissional, Demissional, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico;
- IV. Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;
- V. Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;
- VI. Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;
- VII. Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;
- VIII. Proceder a exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;
- IX. Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;
- X. Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando à eficácia das mesmas;
- XI. Realizar estudos sobre a relação trabalho doença e a partir dos resultados, proporem medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;
- XII. Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;
- XIII. Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;
- XIV. Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;
- XV. Elaborar Programas de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho, LTCAT.

3- Disposições Gerais

Os Serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame deverão abster-se de cotar.

Prazo: O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, no setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266 8114 ou pelo E-mail: licitação@nsb.pr.gov.br

Assai-PR.. 01 de Agosto de 2.016.-

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

Sócio Administrador

RG n.º 797.487-SSP/PR

CPF n.º 306.730.549-34

77.561.934/0001-27

HOSPITAL E MATERNIDADE

SANTA RITA DE ASSAI LTDA

Rua Manoel Ribas, 1530

Centro - Assai - Paraná

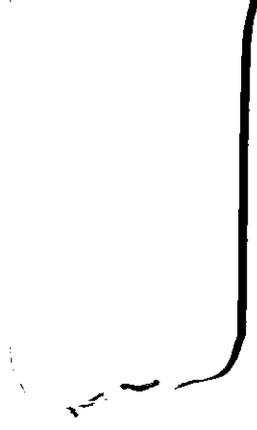
CEP 86.220-000

Rua Manoel Ribas, 1530

Caixa Postal, 93

Cep 86220-000

Assai - Paraná



ANEXO II

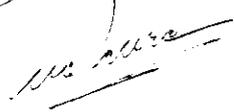
DECLARAÇÃO (ART.7º, INC. XXXIII DA CF)

Referente ao Chamamento Público nº 003/2016

Prezados Senhores:

A empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas nº 1530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, por intermédio de seu representante legal Senhor **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de doze e seis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Assaí-PR., 01 de Agosto de 2.016.-



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

RG. nº 797 487-SSP/PR

CPF. nº 306 730 549-34

77.561.934/0001-27

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.

Rua Manoel Ribas nº 1530

Centro CEP 86.220-000

Assaí Pr

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº 003/2016 que a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas nº 1530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, por intermédio de seu representante legal Senhor **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34, não foi declarada **INIDÔNEA** para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente á entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto á capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

Assaí-PR., 01 de Agosto de 2.016.-



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.

Cnpj. N.º 77.561.934/0001-27

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

RG. n.º 797.487-SSP/PR

CPF. n.º 306.730.549-34

77.561.934/0001-27
HO
SA
RUA MANOEL RIBAS, 1530
CENTRO
ASSAÍ
PR
CEP 86.220-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Licitatório, Chamamento Público nº 003/2016, junto ao município de Nova Santa Bárbara, que a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas nº 1530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, por intermédio de seu representante legal **Senhor FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Assaí – Pr, 01 de Agosto de 2016.-

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.

Cnpj. N.º 77.561.934/0001-27

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

Sócio Administrador

RG nº 797.487-SSP/PR

CPF nº 306.730.549-34

77.561.934/0001-27
RUA MANOEL RIBAS, 1530
CENTRO - ASSAÍ - PR
CEP 86220-000

Assaí

Pr

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas nº 1530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, por intermédio de seu representante legal Senhor **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34, **DECLARA**, para efeito de participação no Chamamento Público nº 003/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, que sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Assaí-PR., 01 de Agosto de 2.016.-



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.

Cnpj. N.º 77.561.934/0001-27

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

Sócio Administrador

RG. nº 797.487-SSP/PR

CPF. nº 306.730.549-34

77.561.934/0001-27
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.
Rua Manoel Ribas nº 1530
Centro CEP 86.220-000
Assaí Pr

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

Rua Manoel Ribas, nº 1.530 - Centro - Assai - PR

Telefone p/Contato:- 43*3262-3207

DATA DE RECEBIMENTO _____ / _____ / 2016 E HORÁRIO _____ :

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 05/10/2015, no livro nº 3, ROE nº 19786, folha nº 214, a qualificação do médico,

LUIZ YOSHIHARU SATO, CRM nº 7853,

na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 06 de outubro de 2015


DR. LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE


DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

CRM-PR

000069

CERTIFICADO

Certificamos que

Dr. LUIZ YOSHIHARU SATO

concluiu o "Curso Basico de

Ultra-Sonografia Abdominal e

"Fisica", ministrado no periodo

21 de Outubro a 22 de

Novembro de 1991, com carga

horaria de 300 horas.

Ribeirao Preto, 22 de Novembro de 1991.

Prof. Dr. Luiz Antonio Bailao

Dra. Maria Christina S. Rizzi



*Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de
Medicina do Trabalho*

conferem o

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

ao

Dr. Luiz Yoshiharu Sato

*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.*

São Paulo, 25 de abril de 2015

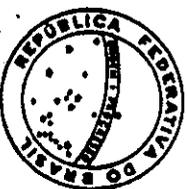
*Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB*

*Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB*

*Dr. Zuher Handar
Presidente da ANAMT*

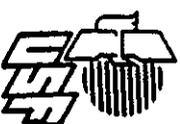
*Dr. Aurelino Mader Gonçalves Filho
Diretor Administrativo da ANAMT*

00007



Universidade São Francisco

Instituto de Pós-Graduação Mato Grosso e Extensão



Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do curso de Pós-Graduação Mato Grosso em Medicina do Trabalho, realizado de 10/11/1994 a 02/12/1995, com carga horária de 700 horas, conforme as disposições da Portaria nº 6 do Dep. de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 12/05/90, confere o título de

Especialista

Luiz Gonzagário Sato

Brasilero, nascido a 5 de agosto de 1954 em Assaré - PE, RG nº 1.067.875-PR

e manda outorgar-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Paraguruá Paulista, 10 de novembro de 1998.

R. W. A.
Pe. Leocir Prestini

Superintendente USOC/Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde

Pós-Graduando

[Signature]
Frederico Nogueira, OFM
Reitor
José Maria Tiberto
Secretário Geral

República Federativa do Brasil



Diploma de Mestre

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o expediente de Curso de Medicina, em 17 de dezembro de 1951, conforme o Edital de Abertura e Inscrição de Exames de Graduação de 1951, e tendo em vista o aproveitamento de 80% (oitenta por cento) obtido pelo Sr. *[nome]*, aprovado em 1951, e tendo em vista o parecer favorável emitido pelo Conselho de Exames de Graduação, resolveu-se conceder-lhe o título de Mestre em Medicina.

Recife, 17 de dezembro de 1951.

[Assinatura]

008073

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA
CURITIBA - PARANÁ

Diploma de Residência Médica

Conferido a Luiz Yoshiharu Sato, por ter
concluído curso de residência médica de Ginecologia e Obstetrícia,
em caráter de médico residente, cumprindo integralmente as atividades teóricas e
práticas estipuladas pelo programa deste estabelecimento.

Curitiba, dezembro de 1982.

Eliete Checchia Noronha
Diretor Presidente

Alcaminicchi
Diretor Clínico

[Assinatura]
Preceptor residente

[Assinatura]
Médico residente

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registou em 16/11/2015, no livro nº 3, ROL nº 19921, folha nº 241, a qualificação do médico **LUIZ YOSHIHARU SATO CRM nº 7858.**

na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRICA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.


DR. LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE


DR. MAURICIO MARCONDES RIBAS
SECRETARIO-GERAL

000000

000075



000076



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela legislação federal e tanto o termo de colação de grau de Medicina conferido no dia 15 de dezembro de 1977, a Osvaldo Kazushige Wano, natural do Estado de São Paulo, nascido em 10 de maio de 1951, filho de Antonio Wano e de Maria Wano, expede o presente diploma, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes a este título.

Curitiba, 15 de Junho de 1977

[Signature]

[Signature]

000073

000079

Segundo Serviço Notarial
Av. Minas Gerais, 242
Fone/Fax (43) 3524-1430

AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente **COPIA FOTOSTÁTICA**
original, que me foi apresentada, do q[ue]
está em anexo, em conformidade com a
Lei nº 11.042/2002, que dispõe sobre a
autenticidade de cópias fotostáticas.

14 NOV 2012

Veri-Lida e autenticada pelo
Escritório de Registro Civil
de Curitiba, Paraná, em
14 de Novembro de 2012.

Escritório de Registro Civil
de Curitiba, Paraná, em
14 de Novembro de 2012.

Escritório de Registro Civil
de Curitiba, Paraná, em
14 de Novembro de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 5.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

ROSE
ANTONIO VILLI OKAWA

DATA DE INSCRIÇÃO 10748 DATA DE NASCIMENTO 13/06/1957

ASSINATURA DO PORTADOR

PROTECTOR PLASTIFICAR

MAIOR OKAWA
NOBILIO OKAWA
MAYRA OKAWA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



Faculdades Franciscanas



Faculdade de Medicina

☉ Diretor Geral das Faculdades Franciscanas, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão do Curso de Medicina em 04 de janeiro de 1985 e o título de

DIPLOMA REGISTRADO SOB N.º **112702**
NÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
CAMPINAS, 03 de maio de 1985

AUTENTICAÇÃO
Frente e Verso

Médico
conferido pela Faculdade de Medicina a

Antonio Fujii Okawa

Arlanda Rocha Camargo
ARLANDA ROCHA CAMARGO
Secretária Geral

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 13 de Junho de 1957,
RG 1.341.155 - PR

manda outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bragança Paulista, SP, 04 de janeiro de 1985

José Luis León Ramírez
JOSÉ LUIS LEÓN RAMÍREZ
Diretor
[Signature]
Diplomado

Frei Constância Nogara
FREI CONSTÂNCIO NOGARA
Diretor Geral
Antonio Carbonari Netto
ANTONIO CARBONARI NETTO
Secretário Geral

112702



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 69.324 DE 7/10/71
LONDRINA - PARANÁ

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

por este diploma N.º 2.693, atesta que,

Francisco Tetsuo Ashakura

filho de

Mitsue Ashakura e Maria Hakano Ashakura

nascido a

11 de fevereiro de 1949

em

Alvares Machado - Estado de São Paulo

foi aprovado em todas as disciplinas do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA, reconhecido pelo decreto federal N.º 68.545, de 26/04/71, publicado no Diário Oficial de 27/04/71, e satisfaz a todas as disposições legais e regulamentares em vigor, pelo que lhe conferiu o grau de

Médico

aos

vinte e nove dias do mês de dezembro de 1.976

Londrina, 30 de dezembro de 1.976

Oscar Alves
DR. OSCAR ALVES
Reitor

Nelson João Sperandio
NELSON JOAO SPERANDIO
Coordenador de Assuntos Educacionais

Francisco Tetsuo Ashakura
DIPLOMADO

DIABETES
2002

Certificado

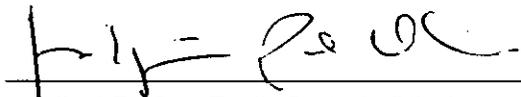
Módulo de Atualização sobre o Tratamento
do Diabetes Tipo 2 e Doenças Associadas.
– Síndrome Metabólica –

Certificamos que

FRANCISCO T ASHAKURA

participou do Curso de Atualização em Diabetes - 2002.

São Paulo, setembro de 2002.


Prof. Dr. José Egídio Paula de Oliveira
Presidente da SBD


Prof. Dr. Antonio Roberto Chacra
Presidente da ALAD



Sociedade Brasileira de Diabetes



Diabetes. Nós cuidamos.



ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA
DE DIABETES

000082



CERTIFICADO



Certificamos que

Francisco T Assakúra

participou da sensibilização e capacitação do Paraná Mais Saúde - **PROTEGENDO A VIDA**,
realizado em Apucarana, nos dias 11 e 12 de junho de 1996.

Apucarana, 12 de junho de 1996




Armando Raggio
Secretário de Estado da Saúde



DE ANTONIO CARLOS FERREIRA
Presidente

DE JOSE CARLOS ROCHA
Presidente

28-06-77

Esta Carteira vale como documento de identidade e tem fé pública - artigo 19º da Lei Federal Nº 3268, de 30-9-1957.

Folha 7

Folha 6

Estado de São Paulo
Município de São João do Rio Preto
Data de Nascimento: 11-02-1949
Diplomado em Medicina em 1975
Médico do Hospital Municipal de São João do Rio Preto
C.R.M. 28054/LV
C.V. 581.120-120-05-77/SS
C.R.F. 120.120-05-77
Carteira de Identidade nº 7974879
Carteira de Residência 5-6-111854-598
Data da expedição do Conselho 28-06-77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO PARANÁ
Carteira nº 5461 inscrita em 1.º de 5461
CATEGORIA PROFISSIONAL DE MEDICO
FRANCISCO TEISSO
ACAKORA

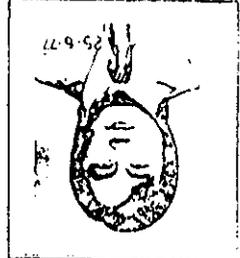
Folha 3

Folha 2



FOLCOLO DIREITO

28 de 6 de 1077



Registra-se nesta em 28 de 6 de 1077

ASSINATURA DO POSSUIDOR

DE JOSE CARLOS ROCHA
Presidente

1.º SOU DIRETOR

FILIAÇÃO

Folha 5

Folha 4

000084

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA
CURITIBA - PARANÁ

Diploma de Residência Médica

Conferido a Luiz Agostinho Sato, por ter
concluído curso de residência médica de **Ginecologia e Obstetrícia**,
em caráter de médico residente, cumprindo integralmente as atividades técnicas e
práticas estipuladas pelo programa deste estabelecimento.

Curitiba, dezembro de 1982.

Ela Chacón Novak
Diretor Presidente

Alencar
Diretor Clínico

Santana
Procurador Jurídico

Luiz Sato
Médico Residente



Universidade São Francisco

Instituto de Pós-Graduação lato Sensu e Extensão



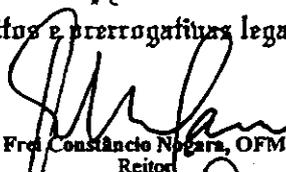
O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do curso de Pós-Graduação lato Sensu em Medicina do Trabalho, realizado de 10/11/1994 a 02/12/1995, com carga horária de 700 horas, conforme as disposições da Portaria nº 6 do Dep. de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 12/06/90, confere o título de

Especialista

Luiz Hoshikaru Sato

Brasileiro, nascido a 5 de agosto de 1954 em Assaí - PR, RG nº 1.067.875-PR e manda outorgar-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Bragança Paulista, 10 de novembro de 1998.


Pe. Leocir Pessini
Superintendente USC/Centro São Camilo de
Desenvolvimento em Administração da Saúde


Frei Constância Nogueira, OFM
Reitor

José Enio Tringali
Secretário Geral

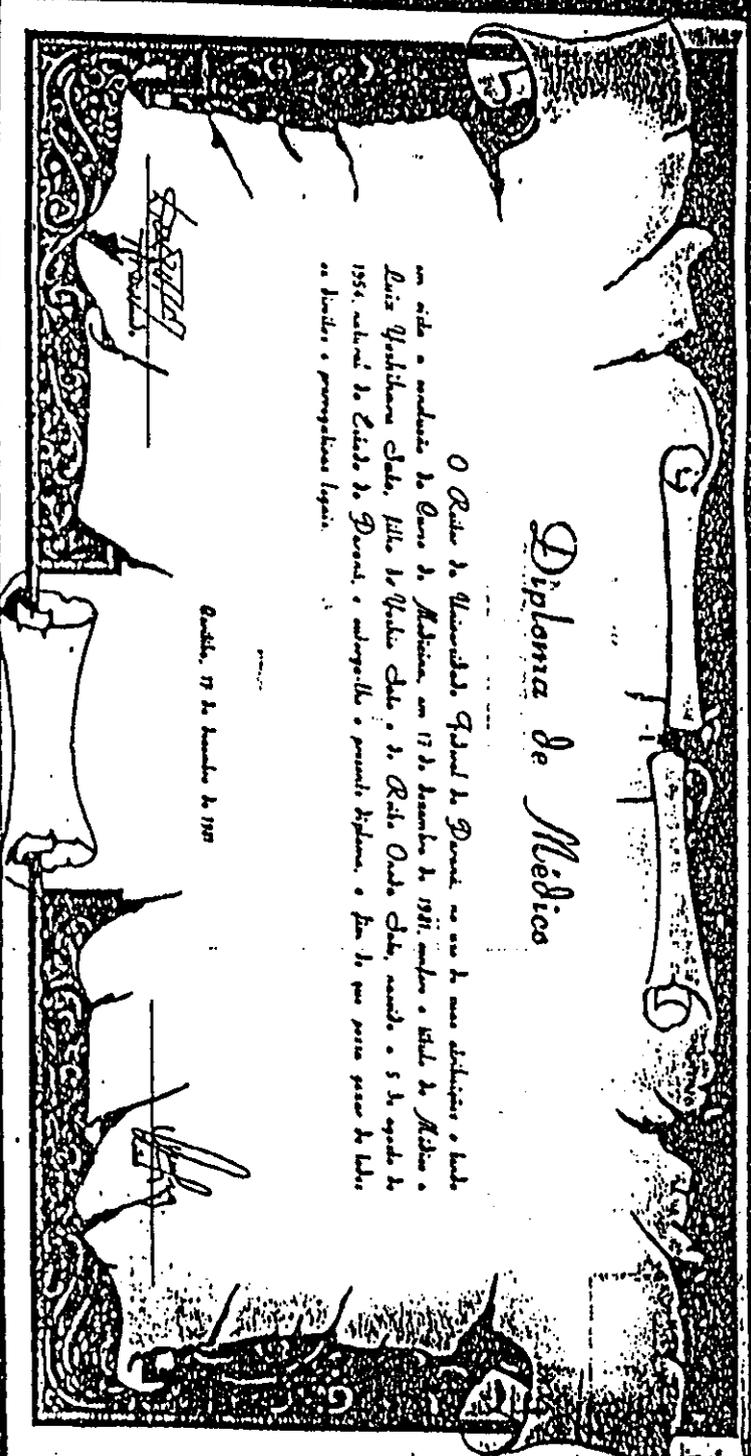
Pós-Graduado

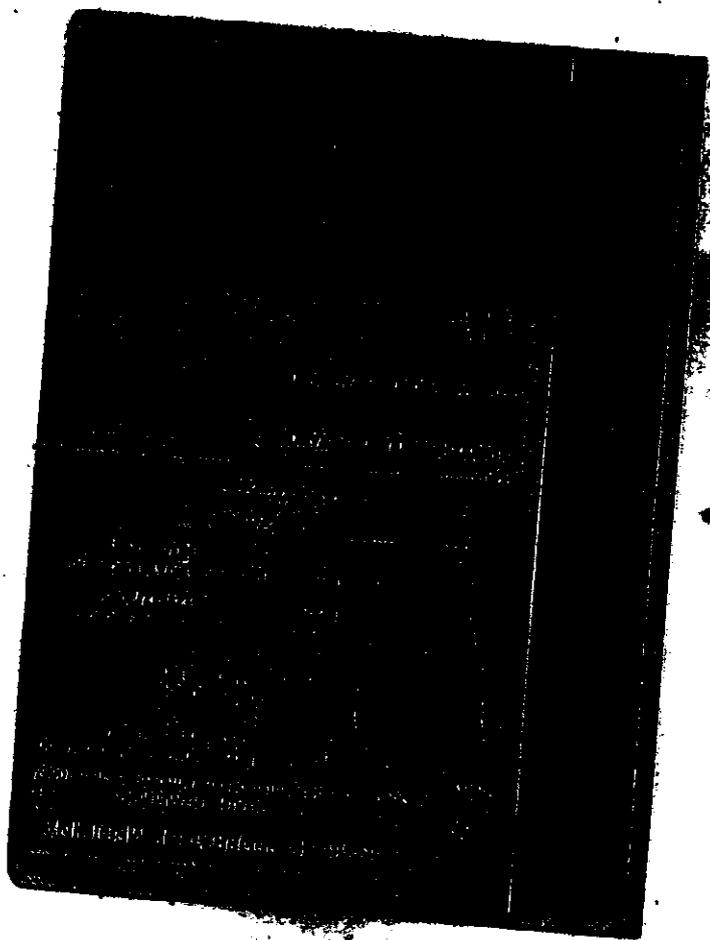
República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o andamento do Curso de Medicina, em 17 de dezembro de 1951, ordena o título de Médico a Luiz Washburne Siqueira, filho de Wladimir Siqueira e de Raimunda Orlinda Siqueira, nascido a 5 de agosto de 1924, natural do Estado do Paraná, e admissível a matrícula diplomática, e para de que possa passar de lado a lado as respectivas legendas.

Curitiba, 17 de dezembro de 1951





880000.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a
resolução vigente, certifica que registrou, em 01/08/2011, no livro nº 1, sob
nº 1505, folha nº 301, a qualificação do médico:

EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS RAMOS FILHO - CRM/PR 22505

na especialidade de

ENDOSCOPIA

Este registro é válido até 25/11/2015, em todo território nacional.

Outubro - PR 02 de agosto de 2011



CARLOS ROBERTO COSTA
PRESIDENTE



HELO ROBERTO COSTA SOARES
SECRETÁRIO GERAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,
certifica que registrou no livro n.º 33, sob o n.º 16139, a
qualificação de médico

DR. EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS RAMOS FILHO

na especialidade de
GIRURGIA GERAL

Cunuba, 09 de março de 2009.

JOSE CLEMENTE LIMA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RESIDENTE
DR. ABRAHAM HANNA SOBRINHO

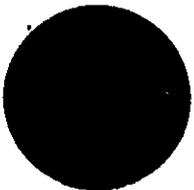
AMAMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA



Dra. Roberta Matschinske

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 5 de abril de 2013

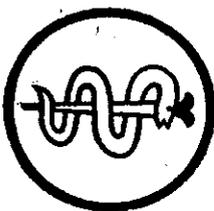
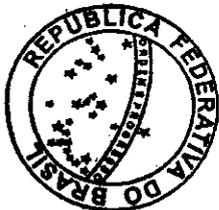
[Signature]
Dr. Manoel de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMAMB

[Signature]
Dr. Heimir Humberto Soares
Secretário Geral da AMAMB

[Signature]
Dr. Marco Tadeo Ruy de Saria
Presidente do CBO

[Signature]
Dr. Yáir H. Estrela
Secretário Geral do CBO

000000



Faculdade Evangélica do Paraná

O Diretor da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 11 de janeiro de 2008, confere o título de

Médico a

Roberta Matschinske,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de julho de 1989, portadora da Carteira de Identidade nº 7.618.197-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de janeiro de 2008.

Arnaldo Luiz Muro Rebello
Diretor - Geral

Editeykaty Anake
Diplomada

Neusa Mariá Schalchiero
Neusa Mariá Schalchiero
Secretária - Geral

Dr. Flamarion dos Santos Batista
Presidente da Comissão de Residência
Médica do Hospital Universitário
Evangelico de Curitiba

Curitiba, 31 de Janeiro de 2012.

Certificamos que a Dra. Roberta Matschinski, CRM 24.718-PR, CPF 040.807.589-95 concluiu o programa de Especialização em Otorrinolaringologia, no período de 02 de fevereiro de 2009 à 31 de janeiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista.

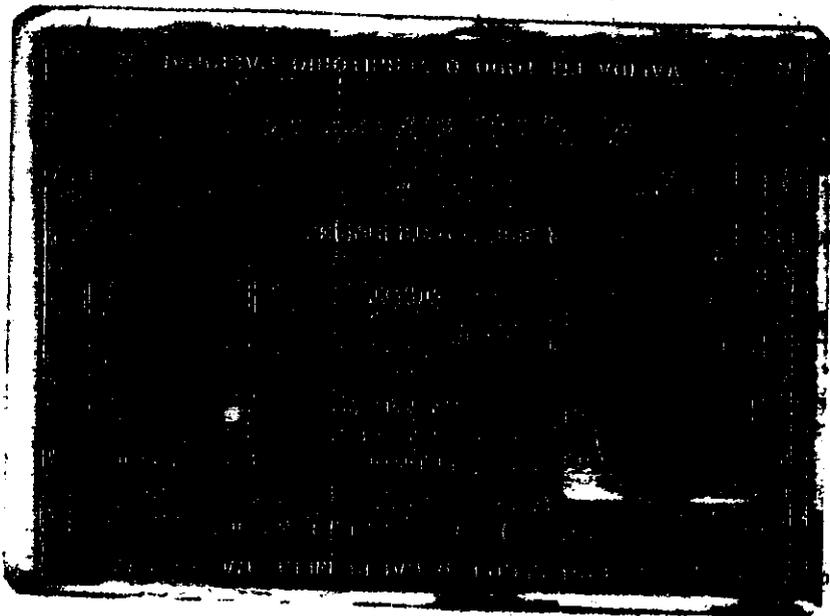
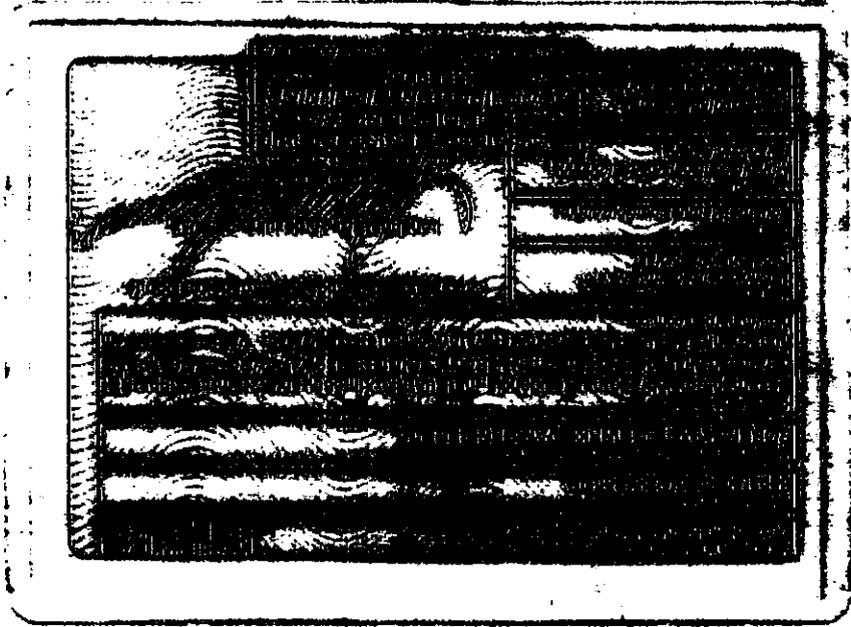
Certificado

000093

Evangelico

Sociedade Evangélica
Beneficente de Curitiba





760000



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

em 30 de novembro de 2004, confere o título de

SOLANO CAMPOS GONCALVES

brasileiro, natural do Estado do Paraná, inscrito a 1º de novembro de 1979, RG 73075106/PR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 17 de dezembro de 2004.

[Signature]
Prof. Celso Queiroz Pinheiro
Pró-Reitor de Graduação

[Signature]
Diplomado
Prof. Eduardo Di Marzio
Reitor em exercício

NE 1005140



Comunicado de Registro de Especialista



O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
comunica que os resultados do Conselho Geral de Medicina, conferem
Dr(a) SOLANGE GONCALVES

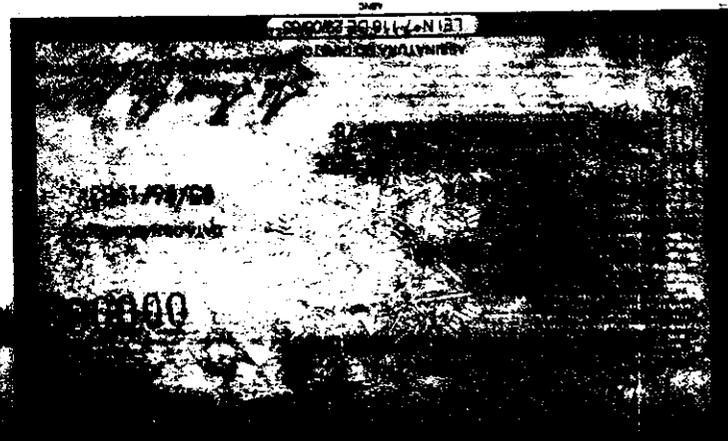
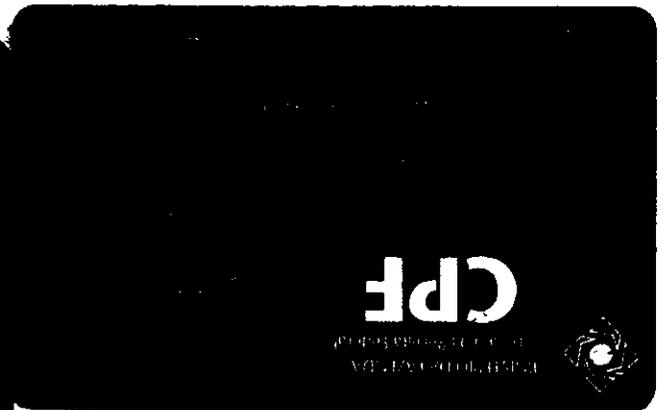
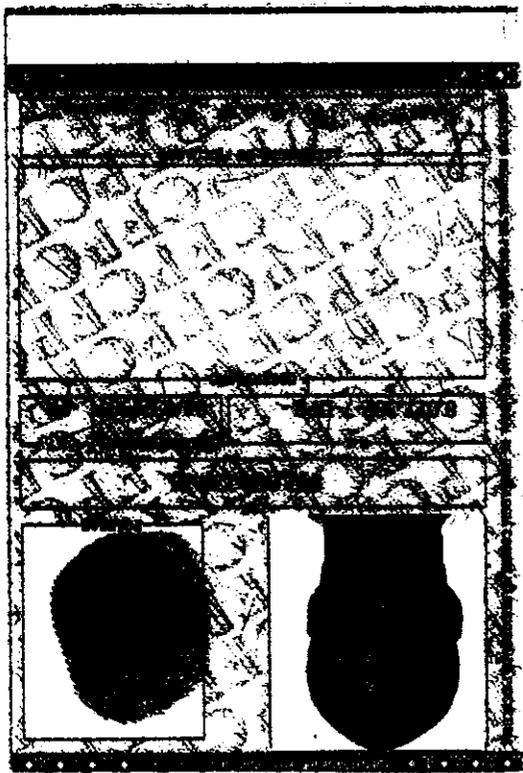
o Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade
ORÇAMENTO

emitido no livro n.º 20 de folhas 01 out a 01 de 1984

Florianópolis, 10 de Junho de 1989.

[Handwritten Signature]
Presidente

Secretaria





UniFil

CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA

Estado do Paraná

O Reitor do Centro Universitário Filadélfia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 03 de dezembro de 2009 do Curso de Graduação em
Psicologia e a colação de grau em 20 de fevereiro de 2010, confere o título de

Psicólogo a

Francis Willian Bueno Lourenço,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,

nascido a 05 de junho de 1983, RG 8.027.382-7 - PR,

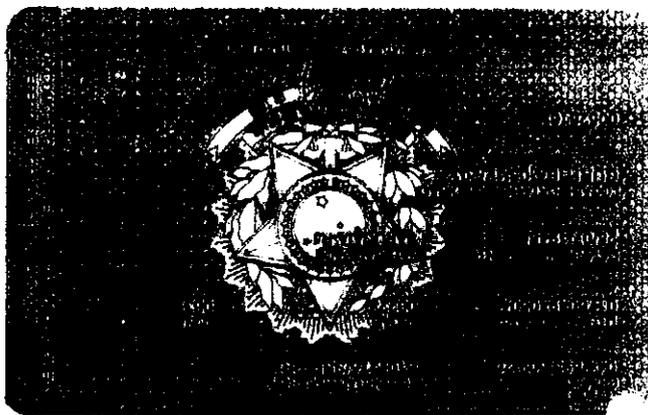
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 23 de junho de 2010.

Francis Willian Bueno Lourenço
Diplomado

Eleazar Ferreira
Dr. Eleazar Ferreira
Reitor

66666



000:00



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 69.324 DE 7/10/71
LONDRINA - PARANÁ

000101

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

por este diploma N.º 074, atesta que,

Mauro Filgueiras Mendes

filho de

Flortiano Mendes e Silvia Filgueiras Mendes

nascido a

28 de julho de 1948

em

Sapucaia - Estado do Rio de Janeiro
foi aprovado em todas as disciplinas do
Curso de MEDICINA, reconhecido pelo
decreto federal N.º 68.545, de 26/04/71,
e satisfaz a todas as disposições legais
e regulamentares em vigor, pelo que
lhe conferiu o grau de

Médico

aos

vinte e dois dias do mês de dezembro de 1973

Londrina, 28 de dezembro de 1973

ASCÊNCIO GARCIA LOPES
Reitor

DIPLOMADO

NELSON JOAO SPERANDIO
Coordenador de Assuntos Educacionais

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA



TÍTULO DE ESPECIALISTA
em
DERMATOLOGIA



Mauro Filgueiras Mendes

atendida por ter sido expedida segundo as normas estabelecidas em conformidade com o Regulamento

MARÇO DE 1989

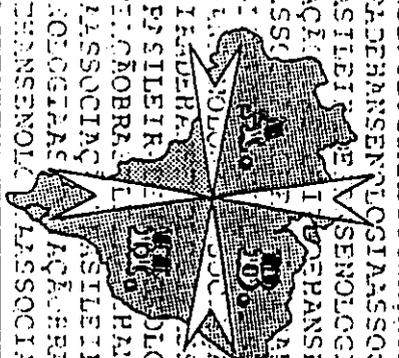
Presidente da A. M. B.

Presidente da S. B. D.

Secretário-Geral da A. M. B.

Secretário-Geral da S. B. D.

000102



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HANSENLOGIA

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

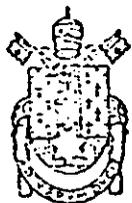
Associação Médica Brasileira Filada à Associação Médica Brasileira de Hansenologia

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1980

SECRETÁRIO GERAL DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

SECRETÁRIO GERAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HANSENLOGIA

[Handwritten signature]



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM M E D I C I N A

A DR. MAURO FILGUEIRAS MENDES

filho de FLORIANO MENDES e de SILVIA FILGUEIRAS MENDES

nascido em 28 de JULHO de 1948 em SAPUCAIA - RS

é conferido o presente

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

POR TER CONCLUÍDO O CURSO DE _____ ESPECIALIZAÇÃO _____ EM GERIATRIA

PORTO ALEGRE, 31 DE JULHO DE 1984

VICE-REITOR

COORDENADOR

SUPERINTENDENTE

ALUNO

000104

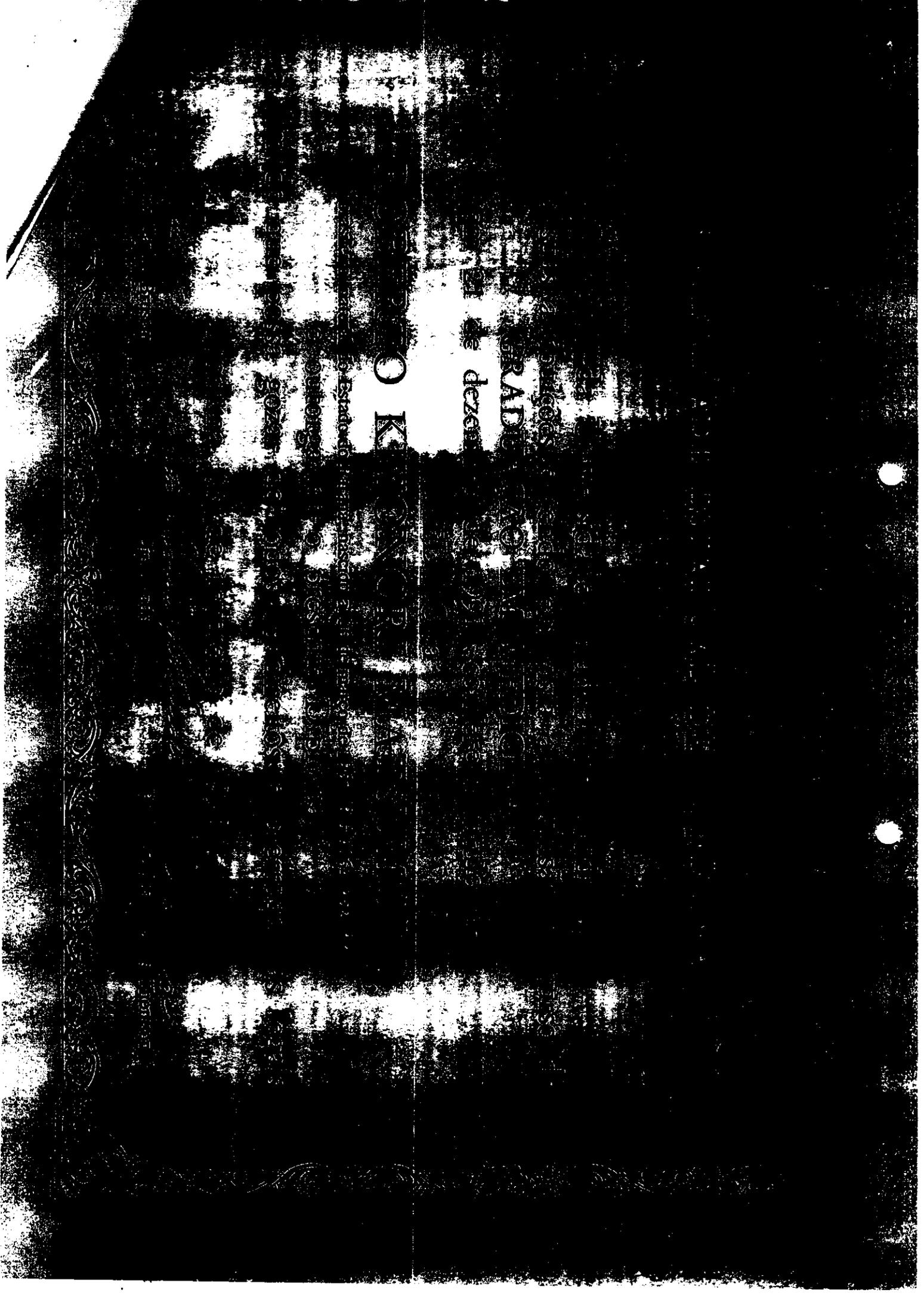
de dezessete
BRASIL

OK

do Estado de Pernambuco

de dezessete

de dezessete





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 19 sob nº 9001 a qualificação do médico

DR. ROBERTO KIYONORI MATSUMOTO

na especialidade de

UROLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1999.


LUIZ SALLIM EMED
PRESIDENTE


DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO

Inmendada da Santa Ca ja de Misericórdia de Curitiba
Hospital da Caridade

Programa instituído para a assistência médica - Passaram no dia 20 de maio de 1981

CERTIFICADO

Omitamos que para Diretor
CRM n.º 88.100, CPF nº 98.111.111, residente em
Médica, na especialidade de Ginecologia, inscrita no
período de 22/05/81 a 22/05/81, atendeu consultas no
título de especialista de acordo com a Lei n.º 332, publicada em Diário Oficial
datada em maio de 1981.

Leonardo Yoshio Sato
CPF nº 98.111.111, residente em
Rua da Caridade, 1000, Curitiba, Paraná
Assinado em Curitiba, 20 de maio de 1981.
Assinado em Curitiba, 20 de maio de 1981.

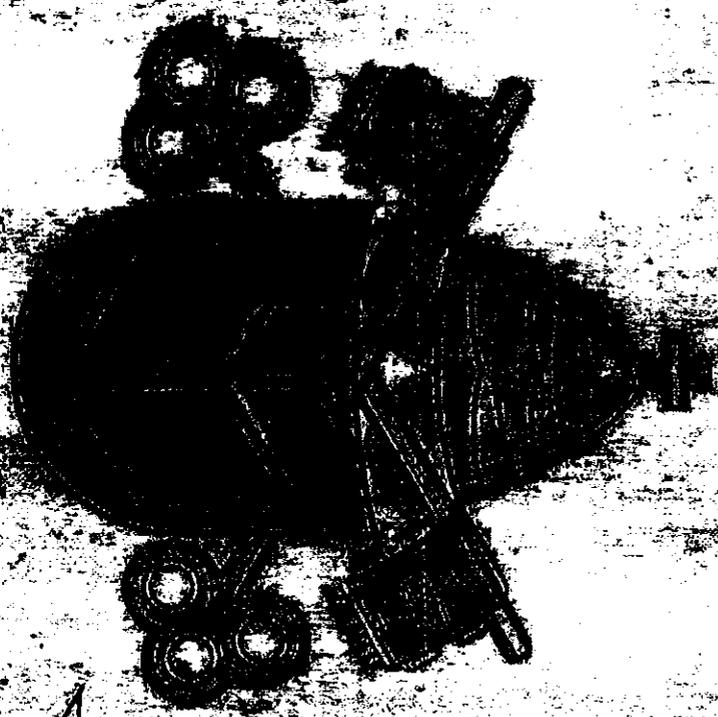
Faculdade Universitária de Odontologia de Paraná

Ordem de Matrícula Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a concessão da Licenciatura em Odontologia, em 28 de Janeiro de 2011, comeregime de matrícula

Leonorilda Cláudia Siqueira

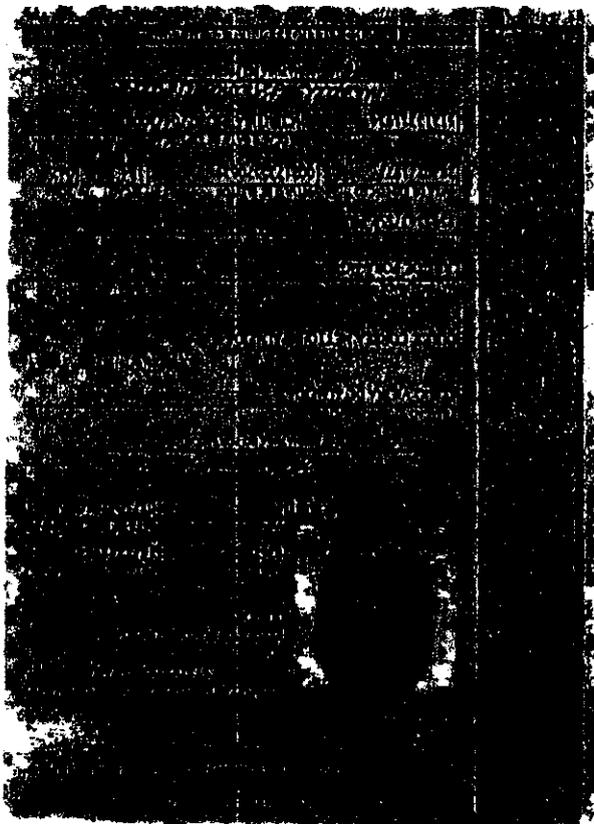
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de Junho de 1986, residente na
Cidade de Foz de Iguaçu, a quem se expõe para fins de matrícula no
Paraná, cujo registro profissional presente diploma, e nome que possui o registro profissional
diversos em diferentes estados.

Paraná, 28 de Janeiro de 2011.



Expediente

KG 1595363-02
OFF 51213319-34



CARTON
8.8.8
101

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia



conferem o

**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRA-SONOGRAFIA GERAL**

ao

Dr. Elísio Pereira de Almeida Junior

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia.

São Paulo, 1 de setembro de 1989

Dr. Elzeus Vieira de Paiva
Presidente da AMB

Dr. Wilmar Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Wilmar Humberto Soares
Presidente do CBR

Dr. Luiz R. Campos
1º Secretário do CBR

Colégio Brasileiro de Radiologia

Departamento de Radiologia da Associação Médica Brasileira



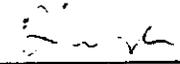
Diploma

O Colégio Brasileiro de Radiologia, de acordo com seus estatutos, confere ao Sr.

Dr. Elísio Veina de Almeida Jr.
o diploma de **Membro Titular.**

São Paulo, 01 de Setembro de 1989


Secretário


Presidente

Dona Gregori

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950

1950

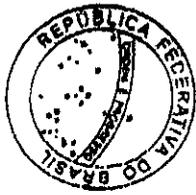
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950

1950

1950



Universidade Severino Sombra
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Medicina



Reitor da Universidade Severino Sombra,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 28 de Junho de 2005, conferido o título de

Fernanda Rodrigues Rocha

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 04 de dezembro de 1979,
filha de Daniel da Silva Rocha e Maria do Rosário Rodrigues Rocha, RG 12036697-6 - I.F.P. - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Passouas, 04 de julho de 2005

[Signature]
Reitor

[Signature]
Sergio Rodrigues Rocha
Diretor de Assessoria

[Signature]
Coordenador do Curso



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que FERNANDA RODRIGUES RÓCHA

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em PSQUIATRIA

realizado no período de 08 de ABRIL de 2004 a 18 de JUNHO de 2005

com carga horária total de 420 horas.

Rio de Janeiro, 01 de ABRIL de 2008



Vice-Reitor

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

FERNANDA RODRIGUES ROCHA

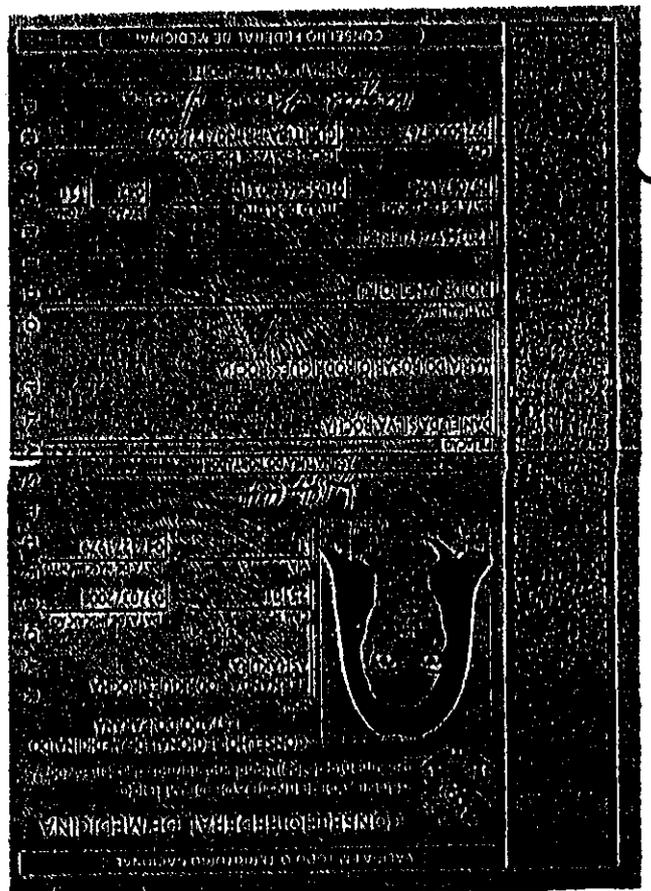
Certificamos que

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em PSÍQUIATRIA

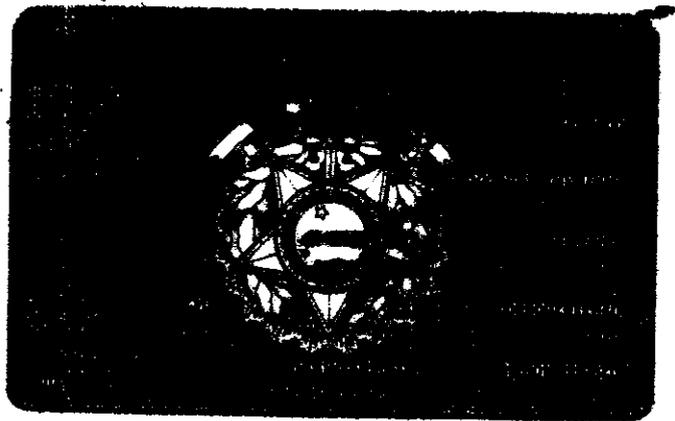
realizado no período de de _____ de _____ de 2004 a 18 de JUNHO de 2005

com _____ hora(s) de _____ horas.

Rio de Janeiro, 01 de _____ de 20__08



000:19



000120

AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Cardiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

Dr. Gustavo Mazzer de Aquino

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia



Associação Médica Brasileira

GRUPO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, fundado em
1964, inscrita no R. nº 17.071/1995, publicada no D.O.U.
de 15/07/1995.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR TITULAR: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR ASSISTENTE: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR AUXILIAR: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR VISITANTE: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR CONVOCADO: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM EXERCÍCIO: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM FÉRIAS: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM DOENÇA: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM AUSENTO: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM OUTROS: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM RESERVA: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE PÓS-GRADUAÇÃO: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE OUTROS: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE FÉRIAS: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE DOENÇA: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE AUSENTO: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE OUTROS: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE RESERVA: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE LICENÇA DE PÓS-GRADUAÇÃO: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PROFESSOR EM LICENÇA DE LICENÇA DE OUTROS: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Brasília, 20 de março de 1980

SECRETARIA DE AGRICULTURA - Gabinete do Diretor - Brasília, 20 de março de 1980

Assunto: Licença para uso de terras de propriedade do Estado de São Paulo.

Referência: Portaria nº 200, de 10 de março de 1980.

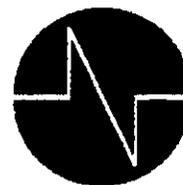
Assunto: Licença para uso de terras de propriedade do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Assunto: Licença para uso de terras de propriedade do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

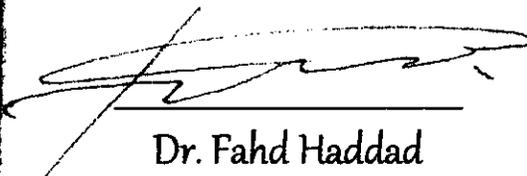




Neuroclínica

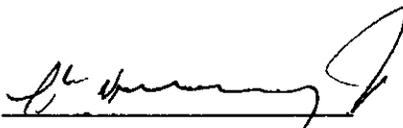
A Irmandade da Santa Casa de Londrina e a Neuroclínica S/S Ltda certificam que
Humberto de Jesús Bottura concluiu o curso de Residência Médica
na especialidade de Neurocirurgia, reconhecida pela Sociedade Brasileira
de Neurocirurgia realizada no período de 10 de Janeiro de 2005 a 9 de Janeiro de 2009.

Londrina, 13 de setembro de 2013.



Dr. Fahd Haddad

Chefe do Serviço de Neurocirurgia



Dr. Milton Ferreira Neves Filho

Diretor Clínico Hospital Santa Casa



Dr. Sérgio M. Georgetto

Coordenador da Residência em Neurocirurgia

000124

Universidade Iguacu UNIG

Resolução pela Portaria Ministerial n.º 1.318, de 16-09-93
(D.O.U. de 20-09-93)

O Rector da Universidade Iguacu,

em nome de sua autoridade e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 04 de dezembro de 2002, confere o título de

Médico

Lamberto Jesus Bottura

CARTÓRIO GERAL
e
SECRETARIA NOTARIAL
Folha 0001

Pres. Inst. Federal do Estado do Paraná, nascido a 29 de dezembro de 1974,
Cadastrado em Matr. nº 014.351-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - PR,

em conformidade com o presente Edital, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atiba Iguacu, 18 de dezembro de 2002

Lamberto Jesus Bottura
Obrigado

Sebastião
Diretor da Faculdade

AUTENTICACAO NO VERSO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

HUMBERTO BOTURA

Nome

CPF Nº 19778

Data de Registro 28/12/2002

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLÍCIA DIRETO

Assinatura do Profissional

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

HUMBERTO BOTURA

MARILENE BOTURA

LONDINA - PR

Data de Nascimento 29/12/1974

CPF 96398779-88

Zona 042

Fator RH A

Positivo

Doc. de Origem COMARC-LONDINA/PR, 2º DÍCTIO

C.MASC. 10780, LIVRO 0740/FOLHA 270

CPF 19778

DR. LUIZ SALIM EMERIL

Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICACAO NO VERSO

CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUNHO 2002

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

953.998.779-88

HUMBERTO DE JESUS BOTURA

29/12/1974

AUTENTICACAO NO VERSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

000126

Assinatura do Profissional

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

03/11/1992

HUMBERTO DE JESUS BOTURA

MARILENE BOTURA

LONDINA/PR

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 29/12/1974

CPF 19778

C.MASC. 10780, LIVRO 0740/FOLHA 270

Assinatura do Profissional

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

em 30 de novembro de 2002, confere o título de

Médico

a

FERNANDO TAKAO CINAGAVA,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de janeiro de 1978, RG 13/C-3109957/SC
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

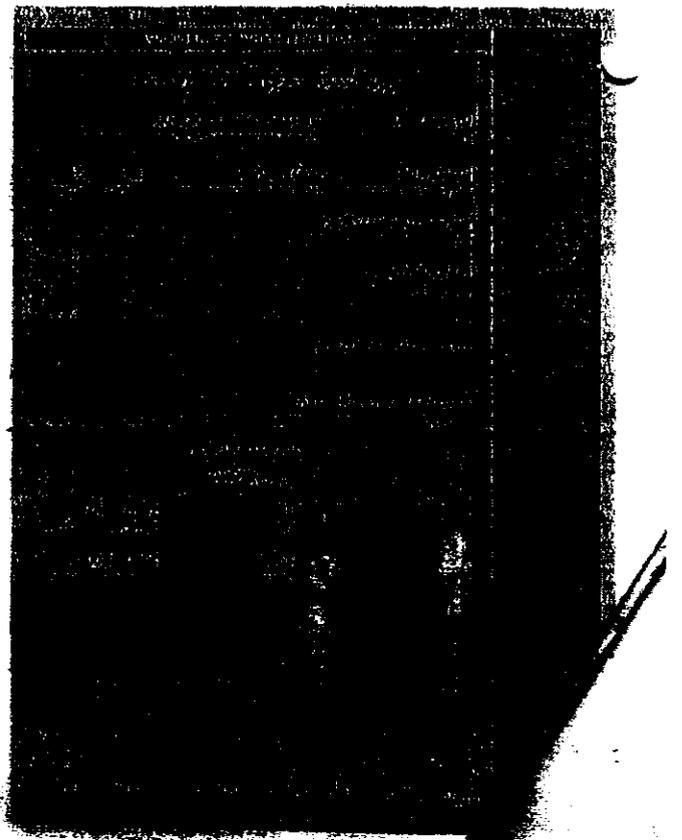
Londrina, 20 de dezembro de 2002.

Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Coordenador de Assuntos de Ensino de
Graduação

Diplomado

Prof. Eduardo Di Mauro
Reitor em exercício

00012





UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Estado do Paraná



Credenciada pelo Decreto Federal de 03 julho de 1997.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

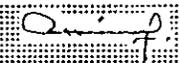
Lidiane Yumi Koyama Koguissi

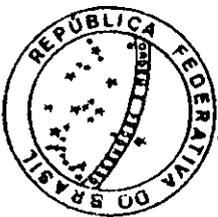
concluiu o Curso de Especialização em Nutrição Clínica, de Pós-graduação Iato Sensu, realizado no período de 31/08/2001 a 07/12/2002, com duração de 450 horas, de acordo com a Resolução Nº 1, de 03/04/2001 do CNE/CES - D.O.U. de 09/04/2001.

Londrina, 06 de janeiro de 2005


Concluinte


Elisabeth Bueno Lafranchi
Reitora


Marco Antonio Lafranchi
Chanceler



Centro de Estudos Superiores de Londrina
Estado do Paraná

⊕ Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Nutrição,
em 10 de dezembro de 1999, confere o título de
Nutricionista a

Lidiane Izumi Koyama,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 13 de agosto de 1977, RG 8.224.690-1 - PR,

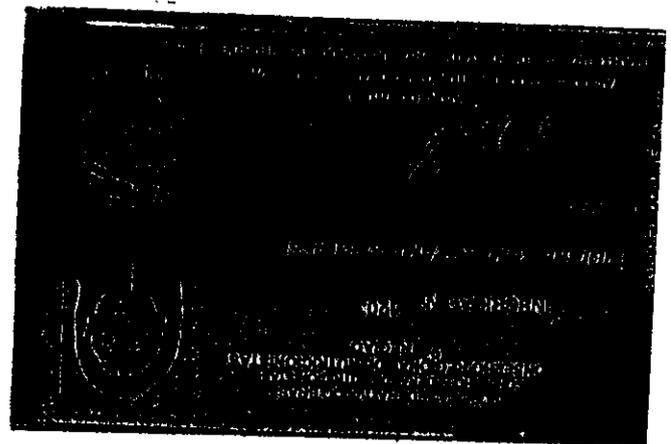
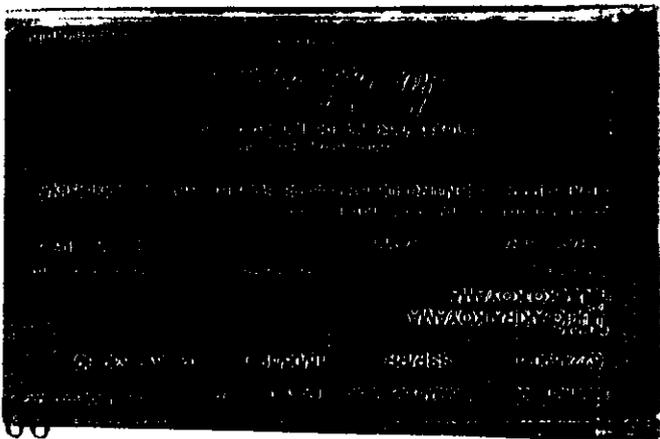
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

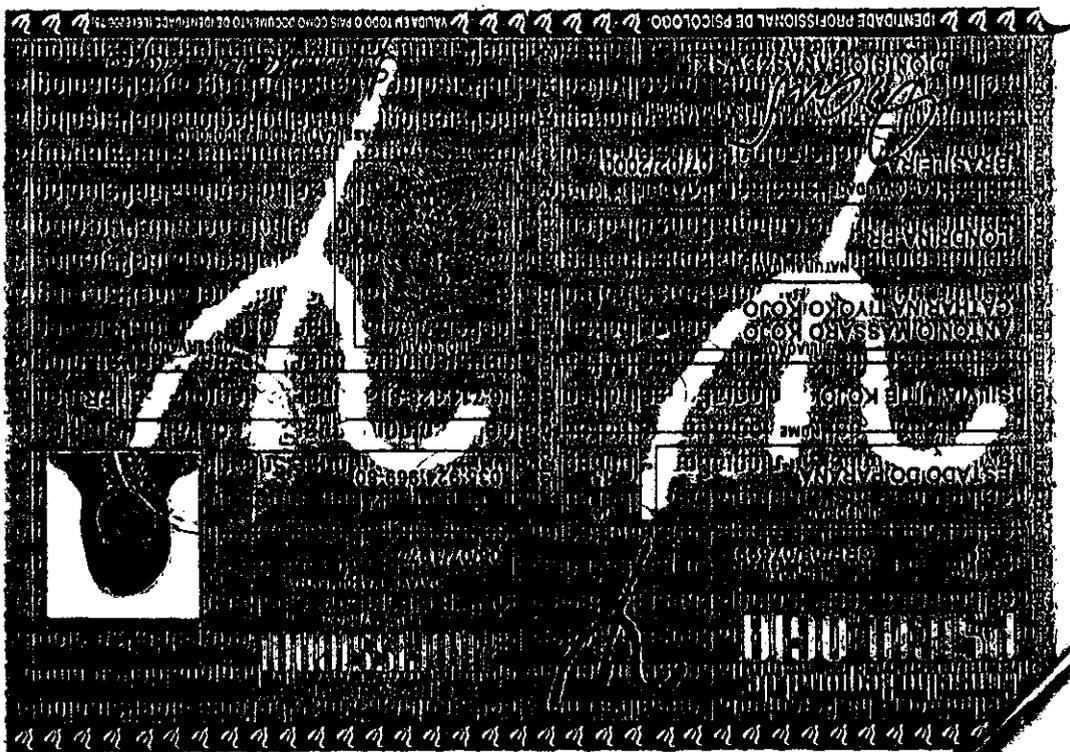
Londrina, 28 de março de 2.000.

Manoel Band de Azevedo
Diretor Acadêmico

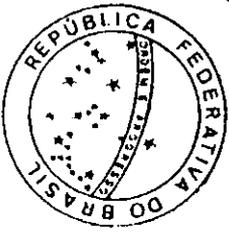
Paula Weller
Diplomada

Roberto Ferraz
Diretor Geral





000132



Centro de Estudos Superiores de Londrina

Estado do Paraná

O Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia,
em 10 de dezembro de 1998, confere o título de
Licenciado em Psicologia a

Silvia Márcia Rojo,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 06 de julho de 1977, RG 6.714.128-8 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Londrina, 05 de março de 2001.

M. M. M. M.
Diretor Acadêmico

Silvia Márcia Rojo
Diplomada

Georgina
Diretor Geral



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 15 de novembro de 2002, confere o título de

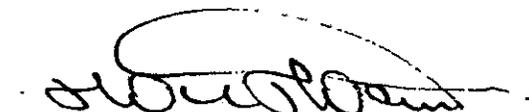
MÉDICO a

Érika Ashakura,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 07 de maio de 1976, portadora da Carteira de Identidade nº 68762138, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 09 de dezembro de 2002.


Diplomada


Reitor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1763/2005,
certifica que registrou no livro nº 28 sob nº 13615 a qualificação da

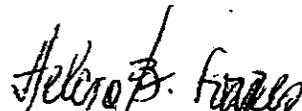
DRª. ERIKA ASHAKURA

na especialidade de

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

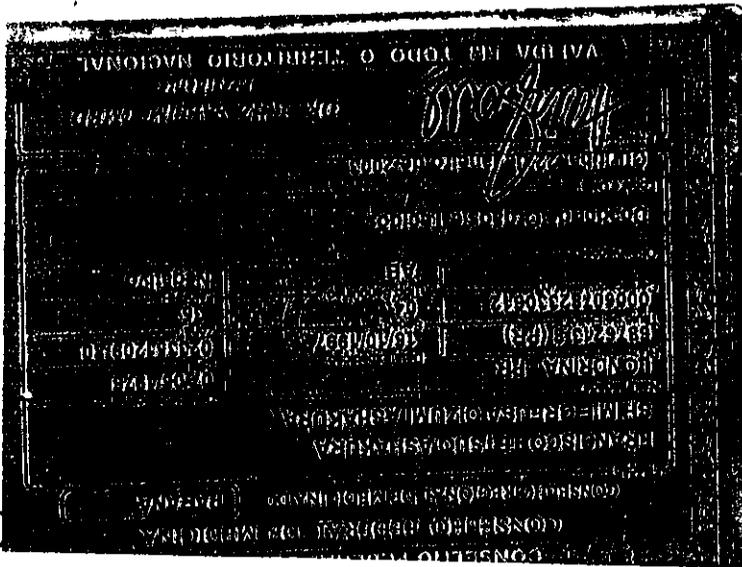
com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 06 de junho de 2005.


HELCIO BERYOLOZZI SOARES
PRESIDENTE


DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO
SECRETÁRIO GERAL

000133





Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Graduação em Fonoaudiologia
em 22 de dezembro de 2003, confere o título de
Fonoaudiólogo a

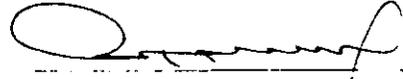
Josiane Mari Ronno,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de janeiro de 1982, RG 7.133.540-2/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Londrina, 02 de fevereiro de 2004.


Elisabeth Bueri Casfranchi
Reitora


Maria Aparecida Sambatti Pirralisi
Pró-Reitora Acadêmica


Marco Antonio Casfranchi
Chanceler

12. du. Axxon



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016**Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016****Processo Administrativo nº 040/2016**

De: **Comissão de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 15 de agosto de 2016, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, para proceder à análise dos documentos entregues pelas empresas interessadas na execução do objeto da Chamada Pública nº 3/2016, referente à **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2016, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados**. Apresentou os documentos para credenciamento 01 (uma) empresa, sendo ela: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME**, CNPJ nº 77.561.934/0001-27, Após a análise dos documentos, observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **classificada** e chegou-se aos seguintes valores, **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME**, CNPJ nº 77.561.934/0001-27 no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** mensal.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/08/2016.

Nivaldir Silvestre
Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 070/2014



Consulente: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de procedimento licitatório (inexigibilidade de licitação) com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Administrativo nº 040/2016

Ementa: LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2016. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS. PLANO DA LEGALIDADE. O presente certame, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para a o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital nº. 003/2016, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, um sucinto esclarecimento em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”¹, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária.

Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei)

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”².

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício

¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.

² In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.



quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2.2. DA ANÁLISE JURÍDICA

O instituto do credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

De fato, é entendimento majoritário da doutrina e dos Tribunais de Contas que os casos de inexigibilidade de licitação, indicados nos incisos do art. 25 da lei, constituem rol meramente exemplificativo, podendo existir, além das hipóteses tratadas nos incisos do dispositivo, outros casos não previstos expressamente e que podem ensejar a inviabilidade de competição, como acontece com o credenciamento.

Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur³, o credenciamento pode ser conceituado como:

“Espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.”

Assim, em suma, o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Nestes termos Marçal Justen Filho⁴ explica que:

³ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

“Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...). Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...).

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados.”

Confira-se, ainda, ilação de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁵:

“Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração. Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

Nesse ínterim, importante ressaltar que o credenciamento é adotado para a contratação de prestação de serviços, especialmente os de saúde, serviços advocatícios, treinamento, cessão de direitos autorais de titularidade da União relativas a obras literárias e na prestação de serviços bancários.

Nesse ponto, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁶, entende que o credenciamento deve ser adotado apenas para fins de prestação de serviços,

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.

⁵ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 7ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2008, p. 533-534.

⁶ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratações. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 1.091



sendo, portanto, vedada a sua utilização para fornecimento. Considero importante trazer à colação do ilustre doutrinador, o qual além de conceituar o credenciamento, define seus aspectos fundamentais e estabelece seus requisitos. Veja-se:

“Nos cursos de auditoria em licitações que temos ministrado, lembramos que há quatro aspectos fundamentais que definem a possibilidade de uso ou não da pré- qualificação do tipo credenciamento:

- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas

Se o objeto só pode ser realizado por um, com um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados, embora demandados em quantidade diferentes;

- que a definição da demanda por contratado não seja feita pela Administração

Observe que a jurisprudência já consagrou pelo menos três possibilidades do uso do credenciamento, mas sempre excluindo a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado. No caso de serviço médico e de treinamento, o TCU aceitou a escolha pelo próprio servidor interessado; no caso dos serviços advocatícios, a definição do advogado, incumbido de contestar ou propor a ação, será feito por sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente;

- que o objeto satisfaça à Administração, desde que executado na forma definida no edital

São serviços em que as diferenças pessoais do selecionado têm pouca relevância para o interesse público, dado o nível técnico da atividade ter sido bastante regulamentada ou de fácil verificação. Por exemplo, num curso de Windows com programa definido e condições de ensino objetivamente determinadas, é possível, com um fiscal ou executor do contrato, avaliar o cumprimento da obrigação. Do mesmo modo, numa reclamação trabalhista judicial para ser contestada, há razoável espaço de definição técnica, bastando que no ato de seleção do credenciamento sejam exigidos, por exemplo, dois anos de experiência em processos trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

- que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme, e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração

A fixação dos valores previamente pela Administração implica o dever inafastável de comprovar e demonstrar, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação à licitação convencional ou preços de mercado. Essa justificativa será objeto de futuro exame perante as esferas de controle, nos termos da lei.

O Tribunal de Contas da União de longa data também reconhece a figura do credenciamento, tanto que, em consulta formulada pelo Ministério da Educação, concluiu que o credenciamento atende a diversos princípios orientadores das contratações públicas, da seguinte maneira:

“Legalidade - a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Impessoalidade** - o credenciamento obedece este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar a melhor assistência médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que se pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos; **Igualdade** - no credenciamento o princípio da igualdade estará muito mais patente do que na licitação formal. Poderá ser credenciada da pequena clínica, ou um consultório de apenas um médico, ao hospital de grande porte, com direito de participação de todos, sendo a sua utilização em pequena ou grande escala vinculada à qualidade e à confiança dos beneficiários que, conforme a aceitação destes, permanecerão ou serão descredenciados; **Publicidade** - antes de se concretizar o credenciamento, deverá ser dada ampla divulgação, com aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, podendo, inclusive, a Administração enviar correspondência aos possíveis prestadores de serviço; **Probidade Administrativa** - o credenciamento, da maneira que será executado, obedece rigorosamente aos postulados do princípio da probidade administrativa, uma vez que, embora tal procedimento não esteja expressamente previsto na Lei de Licitação, nenhum comprometimento ético ou moral poderá ser apontado, já que foram observados os demais princípios elencados para o certame; **Vinculação ao Instrumento Convocatório** - é um princípio bastante fácil de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

000143

seguido no esquema do credenciamento, pois os parâmetros serão definidos em ato da Administração, que, mediante divulgação para conhecimento dos interessados, permitirá que sejam selecionados apenas aqueles que concordarem e se adequarem a seus termos; **Julgamento Objetivo** - no credenciamento, o princípio do julgamento objetivo será muito mais democrático do que no da licitação formal, pois, nesta, o julgamento é de uma Comissão, que escolherá um número reduzido de prestadores de serviço, que depois terão que ser aceitos pelos usuários.

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

2.2.1. Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o Termo de Referência, no anexo I do Edital foi composto pelas especificações dos serviços a serem prestados, quantidades e preços máximo.

Além disso, cumpre registrar a existência de ampla pesquisa de mercado, que embasou os valores constantes do termo de referência, bem como, com o valor do último processo licitatório realizado para o objeto em tela.

2.2.2. Dos recursos orçamentários

Depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições que ora serão pleiteadas.

De acordo com o item 8 do edital convocatório verifica se que a contratação não excederá o exercício financeiro em curso, isto é, sua validade é de 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

(seis) meses, porquanto *in casu* há de se falar na contemplação do objeto desta licitação no Plano Plurianual.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro das aquisições.

2.2.3. Do edital e Comissão Permanente de Licitação

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, observado o dispositivo da Lei de Licitações que exige a prévia apreciação do instrumento convocatório por órgão jurídico.

Noutro giro, cumpre registrar a regular nomeação dos integrantes da **Comissão Permanente de Licitação**, realizada através da Portaria nº 070, de 05 de novembro de 2014.

2.3. DA FASE EXTERNA DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. Da convocação e publicidade do edital

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Além disso, consta documento que demonstra ter havido publicação do edital e seus anexos através do *site* da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, Diário Oficial Eletrônico e afixado aviso no mural da sede da Prefeitura.

Desta forma, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.



2.3.2. Da habilitação do licitante

Segundo se depreende dos autos, foi realizada a sessão pública para proceder à análise dos documentos entregue pela empresa interessada, tendo como participante a seguinte empresa: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME**, CNPJ nº 77.561.934/0001-27.

Além disso, foi procedida a análise dos documentos da empresa participante, onde se verificou que deram pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, da Lei nº 8.666/93, bem como a declaração de idoneidade e fatos impeditivos exigida no inciso no item 6.4.1 e 6.4.2 do Edital.

Assim sendo, entendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação.

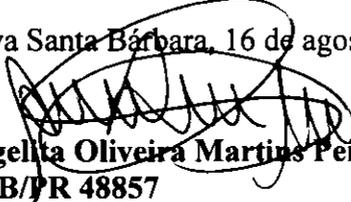
Entrementes, advirto que, inobstante a validade das certidões apresentadas quando do Credenciamento da referida empresa, deverá a Administração por ocasião da efetiva contratação exigir a substituição daquelas eventualmente vencidas.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital nº 003/2016, no que tange ao plano da legalidade, merece **homologação** por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer, smj!

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

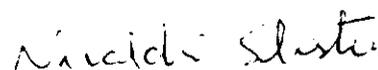
Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016,** para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 19/08/2016.


Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 070/2014



REFEITURA MUNICIPAL

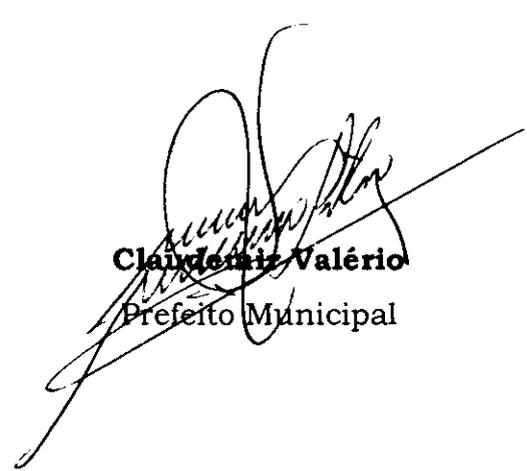
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016**Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016****Processo Administrativo nº 040/2016**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016**, para credenciamento de Empresas **para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados**, a favor da seguinte empresa: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME**, CNPJ nº 77.561.934/0001-27 no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** mensal, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

Referente Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016, Chamada Pública nº 3/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Tetsuo Ashakura**, inscrito no CPF sob nº. 306.730.549-34, RG nº 797.487 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços médico hospitalares e exames especializados, especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3803	Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares - 396 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE:		UN	6,00	25.000,00	150.000,00



		EXAMES/PROCEDIMENTOS: - Cesárea / Parto Normal: 01/semana = 04/mês; - Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês; - Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês; - Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês; - Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês; - Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês; - Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês; - Hemioplastia Incisional: 01/semana = 04/mês; - Hemioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês; - Hemioplastia Umbilical: 01/semana = 04/mês; - Laqueadura: 01/semana = 04/mês; - Paracentese: 01/semana = 04/mês; - Polipectomia (EDA): 01/semana = 04/mês;				
--	--	---	--	--	--	--



Estado do Paraná

		<p>- Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 40/mês;</p> <p>- Ultrasonografia (USG): 15/semana = 60/mês.</p> <p>Média: 164</p> <p>ESPECIALIDADES:</p> <p>- Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês;</p> <p>- Cirurgião Geral/Gastro: 02 consultas/semana = 08/mês;</p> <p>- Clínico Geral: 10 consultas/semana = 40/mês;</p> <p>- Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;</p> <p>- <u>Medicina do Trabalho:</u> atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);</p> <p>- Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;</p> <p>- Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;</p> <p>- Ortopedista: 05</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>consultas/semana = 20/mês; - Pediatria: 20</p> <p>consultas/semana = 80/mês; - Psicólogo: 02</p> <p>consultas/semana = 08/mês; - Psiquiatra: 03</p> <p>consultas/semana = 12/mês; - Urologista: 03</p> <p>consultas/semana = 12/mês;</p> <p>Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 232/mês.</p> <p>INTERNAMENTOS: - Internamentos em geral.</p> <p>2.1. Os exames de Raios-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, já os de urgência/emergência também terão que ser encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.</p> <p>2.2. Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>através de agendamento.</p> <p>2.3. O atendimento as consultas de Clínico Geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, pois serão encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.</p> <p>2.4. Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições.</p> <p>I – Declaração ou Certificado de Título de Especialista;</p> <p>II - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;</p> <p>III - Realizar exames Admissional, Demissional, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico;</p> <p>IV - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;</p> <p>V - Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;</p> <p>VI - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde,</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Estado do Paraná

		<p>orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;</p> <p>VII - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;</p> <p>VIII - Proceder a exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;</p> <p>IX - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;</p> <p>X - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando à eficácia das mesmas;</p> <p>XI - Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e a partir dos resultados, proporem medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;</p> <p>XII - Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;</p> <p>XIII - Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;</p> <p>XIV - Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Paraná

		para tomar as providências cabíveis;					
		XV - Elaborar Programas de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTCAT.					
TOTAL							150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da assinatura deste contrato, seguindo-se as especificações previstas na cláusula primeira, sendo que os respectivos serviços serão prestados pelos profissionais indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) **Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016, Chamada Pública nº 3/2016- e seus anexos;**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para os serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, totalizando um valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente, em dia pré - determinado pela contratante, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal ou recibo dos serviços prestados, no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta, que será lançado na respectiva nota de empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia que os serviços serão prestados de acordo com as condições previstas no edital convocatório, garantindo ainda que referidos serviços sejam de primeira qualidade e de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, que poderá sofrer alteração de acordo com orçamento 2016:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

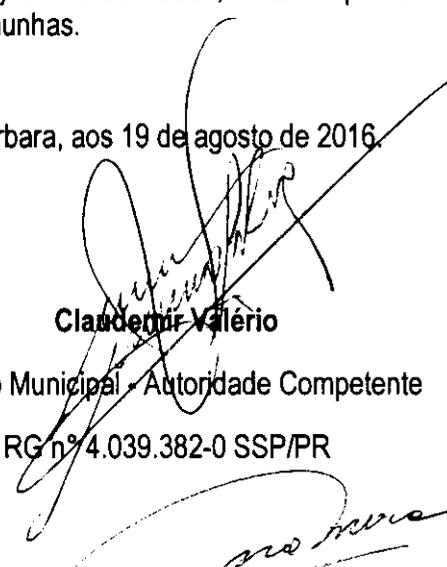
O presente credenciamento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

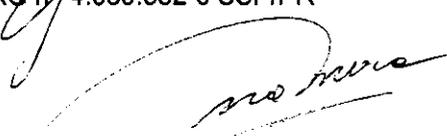
Nova Santa Bárbara, aos 19 de agosto de 2016.



Claudenir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

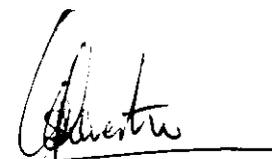


Francisco Tetsuo Ashakura

Empresa: Hospital e Maternidade Santa Rita de Assai Ltda.

CNPJ: 77.561.934/0001-27

Responsável pelo Acompanhamento:



Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PRAZO

Contrato nº 068/2015 Processo Adm. nº 113/2015 Inexigibilidade 054/2015
Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

Contratado: BRUNO ALVES NOGUEIRA EIRELI -ME. CNPJ: 07.799.390/0001-65. Objeto: Confeção de Próteses Dentárias.
O prazo do contrato fica editado por 12 (doze) meses a partir de 18/08/2016.
Data assinatura: 18/08/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016, Chamada Pública nº 3/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 18/02/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2016.

LEI Nº 829/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), tem por objetivo pagar os juros do contrato de operação de crédito.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

825 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 25.500,00

TOTAL 25.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Secretaria Municipal de Administração

04.843.0080.2007 - Juros, Amortização da Dívida, Agência de Fomento S.A., INSS e Precatório.

Prefeitura Mu - Estado d

DECRET

O Pref

no uso de suas atribuições que lhes são cor
Art. 1º

aprovada em TESTE SELETIVO, para o car
003/2015, sob o REGIME CELETISTA, a Sra
no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº
Art. 2º

sua publicação, retroagindo seus efeitos i
disposições em contrario.

Registra

Gabinete

Paraná, aos dezenove dias do mês de agos

Sergio

Prefeito

Registra

Prefeitura do Município de Uraí, Estado do
do ano de dois mil e dezesseis.

DECRE

O Pref

no uso de suas atribuições que lhes são c
Art. 1º

aprovada em TESTE SELETIVO, para o ca
003/2015, sob o REGIME CELETISTA, a S
cadastro de pessoa física - CPF sob o nº 0
Art. 2º

sua publicação, retroagindo seus efeitos
disposições em contrario.

Registra

Gabinete

Paraná, aos dezenove dias do mês de agos

Sergio

Prefeito

Registra

Prefeitura do Município de Uraí, Estado do
do ano de dois mil e dezesseis.

DECRE

O Pref

no uso de suas atribuições que lhes são c
Art. 1º

presente data, aprovada em TESTE SELI



**Poder
Executivo**

Ano IV

IMPRESA OFICIAL -

Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela edição e publicação:

Mônica Aparecida de Souza

Telefone: (41) 3266-8100

E-mail: imprensa@nsb.pr.gov.br

Endereço: Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairo: Centro, Assai/PR.

Nº 816 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 19 de Agosto de 2016.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

REF.: Inexigibilidade de Licitação n° 3/2016, Chamada Pública n° 3/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 18/02/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2016.

LEI Nº 829/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), tem por objetivo pagar os juros do contrato de operação de crédito.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais
825 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 25.500,00
TOTAL **25.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Secretaria Municipal de Administração
04.843.0080.2007 - Juros, Amortização da Dívida, Agência de Fomento S A, INSS e Precatório.
460 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 18.640,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizada em



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000158

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**Nº 03 10016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	-	